



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Ofício nº 093/2018

Irineópolis, SC, 15 de fevereiro de 2018.

Exmo. Senhor
JULIANO POZZI PEREIRA
DD Prefeito Municipal
Irineópolis (SC)

Juliano Pozzi Pereira
20/04/18
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de Processo Licitatório para a aquisição de cestas básicas para fornecimento no Programa "Cidade Limpa e Solidária", urbana e rural.

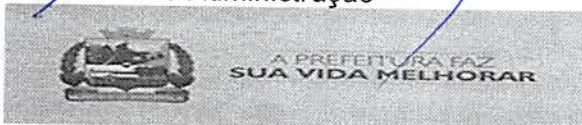
Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a aquisição de cestas básicas para fornecimento no Programa "Cidade Limpa e Solidária", urbana e rural, a qual será fornecida em troca de serviços prestados voluntariamente por cidadãos e cidadãs do município de Irineópolis – SC para manter a cidade limpa e organizada. Destacamos que o referido programa tem o objetivo de contribuir para a conscientização da população sobre a importância da limpeza das vias públicas de forma voluntária, sendo compensada com uma cesta básica mensal para auxiliar na manutenção própria e de sua família.

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Lademir Fernando Arcari
Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

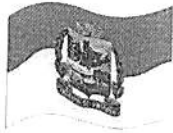
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I – DECRETO Nº 3.254/2017.

CESTA BÁSICA - PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA

Quant.	Unidade	Descrição	Preço máx.unit. R\$	Valor total R\$
01	Pacote	Açúcar branco refinado especial – 05 kg	11,49	11,49
01	Caixa	Amido de milho – 500 gr.	4,02	4,02
02	Pacote	Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – 5kg	10,24	20,48
01	Quilo	Banha tipo suína – 01 kg	7,40	7,40
01	Pacote	Biscoito doce sortido – 800gr	6,60	6,60
01	Quilo	Carne de ave Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero – pct.com 3kg	15,74	15,74
01	Quilo	Carne suína congelada sem tempero – pct.com 3 kg	21,74	21,74
01	Lata	Creme de leite – 300 gr.	3,76	3,76
01	Pote	Doce de frutas em pasta – 400 gr.	3,99	3,99
01	Pote	Doce de leite em pasta – 400 gr.	4,83	4,83
01	Pacote	Erva de chá mate tostado - 500gr	4,60	4,60
01	Lata	Ervilha em conserva - 200 gr.	1,89	1,89
01	Lata	Extrato de tomate – 870 gr.	5,74	5,74
01	Pacote	Farinha de milho tipo biju branca – 01 kg	3,84	3,84
02	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo I enriquecido c/ ferro e ácido fólico – 5kg	9,49	18,98
03	Pacote	Feijão tipo 1(safra 2012-2013) – 1kg	4,99	14,97
01	Unidade	Fermento biológico, seco instantâneo – 125gr	4,10	4,10
01	Lata	Fermento em pó químico – 100gr	2,34	2,34
01	Pacote	Fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – 500gr	2,55	2,55
02	Unidade	Gelatina em pó – 045gr	0,99	1,98
01	Lata	Leite condensado – 395gr	3,60	3,60
02	Pacote	Leite em pó – 400gr	8,69	17,38
01	Pacote	Macarrão tipo parafuso e ou espaguete – 1kg	4,83	4,83
01	Pote	Maionese – 500gr	4,94	4,94
01	Pote	Margarina vegetal, com sal – 1kg	5,23	5,23
01	Lata	Milho verde – 200gr	1,79	1,79
03	Lata'	Óleo refinado – 900ml	3,19	9,57
01	Caixa	Ovos brancos c/ 12 um.	5,22	5,22
01	Pacote	Pó para café torrado e moído – 500gr	8,49	8,49
01	Pacote	Quirera de 1kg	2,38	2,38
01	Pacote	Refresco em pó diversos sabores – 500gr	4,47	4,47
01	Pacote	Sabão em barra glicerinado – c/05 um tipo 1	5,65	5,65
01	Caixa	Sabão em pó – 1kg tipo 1	5,69	5,69
01	Pacote	Sagu de mandioca tipo 1 – 500gr	3,79	3,79
01	Pacote	Sal refinado iodado – 1kg	1,65	1,65



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA ‘CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA’, URBANA E RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA.”

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Serão aceitas para participar do processo, todas as pessoas jurídicas devidamente constituídas e, vencedora aquela que apresentar a melhor proposta para fornecimento de todos os itens. As cestas básicas somente deverão ser aceitas se na sua composição forem contemplados todos os itens relacionados no Edital e estes possuam integridade em suas embalagens e estejam de acordo com as especificações de tamanho e/ou peso e demais requisitos destacados no Edital. O fornecimento deverá ser feito apenas por uma empresa, para melhor controle das mercadorias fornecidas.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Aquisição de cestas básicas para o Programa ‘Cidade Limpa e Solidária’, urbana e rural, do município de Irineópolis – SC, implantado pelo Decreto nº 2.598 de 03 de junho de 2014. Esta aquisição possibilita a manutenção do referido Programa por mais um ano. Serão distribuídas 50 (cinquenta) cestas por mês, 01 (uma) por inscrito no Programa, de acordo com a Lei nº 1.770/2014 de 20 de fevereiro de 2014.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor foi fixado de acordo com levantamento de preço efetuado junto a três estabelecimentos comerciais. O prelo de referência incluirá todos os custos referentes a entrega das cestas básicas, inclusive relativos ao transporte.

Item	Quantidade	Descrição	Preço Turkot	Preço Central	Preço AP Oeste	Preço de referência
01	600	Açúcar branco refinado – 5 kg (pacote)	11,99	10,99	16,50	11,49
02	600	Amido de milho – 500 g (caixa)	8,10	3,39	4,65	4,02
03	1200	Arroz parboilizado longo, fino, tipo 1 – 5 kg (pacote)	11,49	8,99	13,80	10,24
04	600	Banha tipo suína – 1 kg (pacote)	8,29	6,79	8,00	7,40
05	600	Biscoito doce sortido – 800 g	7,49	6,69	6,50	6,60



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



		(pacote)				
06	600	Carne de ave – coxa e sobrecoxa congelada sem tempero 3 kg (pacote)	17,97	13,50	23,94	15,74
07	600	Carne suína congelada sem tempero – 3 kg (pacote)	23,97	19,50	41,70	21,74
08	600	Creme de leite – 300 g	3,73	3,79	4,00	3,76
09	600	Doce de frutas em pasta – 400 g (pote)	4,09	3,89	4,95	3,99
10	600	Doce de leite em pasta – 400 g (pote)	5,16	4,49	5,50	4,83
11	600	Erva de chá mate tostado – 500 g (pacote)	5,59	4,19	5,00	4,60
12	600	Ervilha em conserva – 200 g (lata)	2,19	1,59	3,50	1,89
13	600	Extrato de tomate – 870 g (lata)	9,55	6,49	4,98	5,74
14	600	Farinha de milho tipo biju branca – 1 kg (pacote)	3,99	3,69	4,50	3,84
15	1200	Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – 5 kg (pacote)	9,49	9,49	12,00	9,49
16	1800	Feijão tipo 1 (safra 2017/2018) – 1 kg (pacote)	4,99	4,99	6,00	4,99
17	600	Fermento biológico, seco, instantâneo – 125 g (unidade)	4,99	3,69	4,50	4,10
18	600	Fermento em pó químico – 100 g (lata)	2,59	2,09	4,60	2,34
19	600	Fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – 500 g (pacote)	5,39	2,59	2,50	2,55
20	1200	Gelatina em pó – 45 g (unidade)	1,19	0,79	1,30	0,99
21	600	Leite condensado – 395 g	3,95	3,69	3,50	3,60
22	1200	Leite em pó – 400 g (pacote)	9,99	7,39	11,70	8,69
23	600	Macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – 1 kg (pacote)	4,85	5,59	4,80	4,83
24	600	Maionese – 500 g (pote)	6,49	3,39	6,50	4,94
25	600	Margarina vegetal, com sal – 1 kg (pote)	5,27	5,19	7,40	5,23
26	600	Milho verde – 200 g (lata)	1,89	1,69	3,50	1,79
27	1800	Óleo refinado – 900 ml	3,39	2,99	4,00	3,19
28	600	Ovos brancos c/12 unidades (caixa)	5,99	5,49	4,95	5,22
29	600	Pó de café torrado e moído – 500 g (pacote)	8,99	7,99	11,50	8,49
30	600	Quirera – 1 kg (pacote)	2,16	2,59	3,00	2,38



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



31	600	Refresco em pó, diversos sabores – 500 g (pacote)	4,35	4,59	4,90	4,47
32	600	Sabão em barra glicerinado, com 5 unidades, tipo 1 (pacote)	6,69	6,59	4,70	5,65
33	600	Sabão em pó, tipo 1 – 1 kg (pacote)	6,39	4,99	9,00	5,69
34	600	Sagu de mandioca, tipo 1 – 500 g (pacote)	3,99	3,59	4,00	3,79
35	600	Sal refinado iodado – 1 kg (pacote)	1,73	1,59	1,70	1,65

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

Projeto/Atividade: 2020

3.3.90.00.00.00.00.0100 (121) Aplicações diretas.....R\$ 147.432,00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

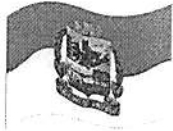
CONDIÇÕES DE ENTREGA

As cestas básicas licitadas deverão ser entregues nas dependências do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito à Rua Bahia, s/n, Centro, na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. O prazo de entrega será de 02 (dois) dias após a solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Conjunta Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A aquisição de cestas básicas para o Programa 'Cidade Limpa e Solidária', urbano e rural, do município de Irineópolis – SC, implantado pelo Decreto nº 2.598 de 03 de junho de 2014, se faz necessária para manutenção do referido programa, que tem por intuito conscientizar a população sobre a importância da limpeza para a preservação da saúde pública e colaborar com os cidadãos e cidadãs que não possuem trabalho fixo, visando manter a sua subsistência e de sua família, compensando com uma cesta básica os serviços prestados, como voluntários, na limpeza da cidade e interior.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização durante a execução do contrato, para controle da entrega das cestas básicas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, pela Diretora de Departamento Ana Paula Kosowski e Diretora do Departamento da Família Rosana Márcia Perciak Pereira, que caberá verificar se as cestas básicas entregues estão de acordo com as especificações do Edital, bem como a qualidade dos produtos e mercadorias entregues.

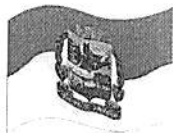
PRAZO DE VIGÊNCIA

O objeto ora licitado terá vigência de 12 (doze) meses.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário, as cestas básicas, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação e empenho.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusive as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega das cestas básicas, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

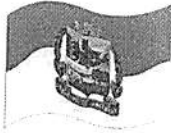
DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Deverá também apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação, devidamente assinada, conforme modelo que será disponibilizado no Edital;
- b) Declaração subscrita pelo Representante Legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com modelo que será anexado ao Edital, especificando:



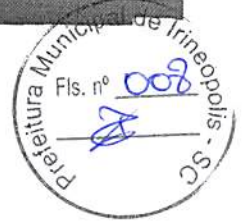
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante



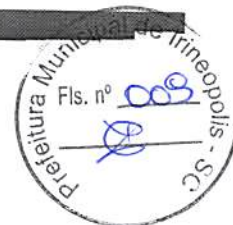
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LC =

Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

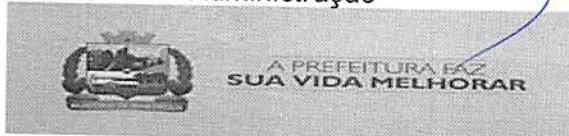
LC maior ou igual a 0,9 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou possuir autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 15 de fevereiro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

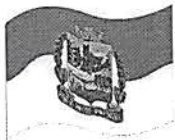
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1.770/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“CRIA O PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CIRCE NEPPEL SFAIR, Prefeita Municipal em Exercício, do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA.

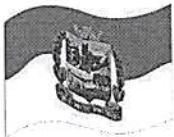
SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficacriado o **Programa de Limpeza e Conservação do Perímetro Urbano** do Município de Irineópolis, o qual terá o seu funcionamento regulado pelas normas fixadas por esta Lei.

SEÇÃO II DA DENOMINAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Programa de Limpeza e Conservação do Perímetro Urbano do Município de Irineópolis, criado por esta Lei, denominar-se-á **“Programa Cidade Limpa e Solidária”** e tem como propósito atingir os seguintes objetivos:

- I. Proporcionar oportunidade de trabalho e de renda mínima a pessoas carentes do Município, visando o combate à fome e à desnutrição;
- II. Manter o perímetro urbano da cidade, especialmente as suas vias públicas devidamente limpas e conservadas;
- III. Melhorar o aspecto do centro comercial da cidade;
- IV. Promover a coleta adequada do lixo em todas as vias públicas da cidade;
- V. Reduzir os pontos ou focos de contaminação e de transmissão de doenças;
- VI. Proporcionar condições de lazer e de recreação aos munícipes, através do aproveitamento adequado das vias e logradouros públicos, bem como o incentivo ao turismo;
- VII. Preservar o patrimônio público, através da conservação das redes e galerias coletoras do esgoto domiciliar da realização de pinturas, capinas, ajardinamento e outros serviços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



VIII. Desenvolver outras ações não relacionadas nos incisos I a VII deste Artigo, que estejam afetas e relacionadas com a limpeza urbana e conservação do patrimônio público existente no perímetro urbano do Município.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO E DO CUSTEIO SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 3º O Programa “**Cidade Limpa e Solidária**” será coordenado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário juntamente com a Secretaria Municipal da Infraestrutura, as quais compete proporcionar as condições estruturais para o funcionamento e desenvolvimento do mesmo, especialmente:

- I. Colocar a disposição do programa, as máquinas, veículos, equipamentos e ferramentas indispensáveis para a execução das atividades;
- II. Colocar a disposição do Programa os materiais e insumos necessários e indispensáveis para a execução das atividades;
- III. Definir os locais de atuação e desenvolver a programação dos serviços a serem executados;
- IV. Sugerir ao Prefeito municipal, medidas que visem à melhoria e racionalidade funcional do programa.

CÓPIA

SEÇÃO II DO CUSTEIO

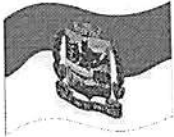
Art. 4º O Programa “**Cidade Limpa e Solidária**”, será custeado através de dotações orçamentárias previstas e consignadas no Orçamento Geral do Município vigente, destinadas a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, ou pela abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais, devidamente autorizados pelo Poder Legislativo Municipal.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES E DA SELEÇÃO

SEÇÃO I DOS PARTICIPANTES

Art. 5º Poderão participar do Programa “**Cidade Limpa e Solidária**” todas as pessoas residentes no Município de Irineópolis que preencham os seguintes requisitos:

- I. Residir comprovadamente no município de Irineópolis;
- II. Não estar exercendo outra atividade remunerada;
- III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máximo de 60 (sessenta) anos de idade.
- IV. Submeter-se às normas e regras estabelecidas no “Termo de Adesão do Programa”;
- V. Submeter-se a parecer da Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

SEÇÃO II DA SELEÇÃO

Art. 6º A seleção da Equipe Executora do Programa ou dos Participantes, em número máximo de 30 (trinta) pessoas, será realizada pela Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, a quem compete cadastrar e selecionar as pessoas que irão participar do programa, atendendo os requisitos relacionados nos Incisos I a V, do Artigo 5º desta Lei.

Art. 7º As pessoas selecionadas poderão participar do Programa por um período de 12 (doze) meses consecutivos, sendo que no final deste período deverão ser substituídas por outras pessoas devidamente cadastradas e selecionadas.

Parágrafo único. As pessoas selecionadas para participar do Programa, desenvolverão as suas atividades, em equipe de 06 (seis) pessoas, em uma jornada máxima semanal de 01 (um) dia útil de trabalho, mediante escala elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, devendo o desenvolvimento do Programa, funcionar em sistema de rodízio entre os participantes.

Art. 8º A permanência de participantes no Programa além do prazo estabelecido no Artigo 7º desta Lei, dependerá da falta de participantes devidamente cadastrados e selecionados.

CAPÍTULO IV DA ADESÃO, DA RETRIBUIÇÃO E AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

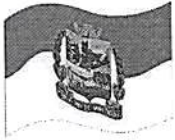
SEÇÃO I DA ADESÃO

Art. 9º A adesão dos participantes ao Programa, será promovida mediante a assinatura de Termo de Adesão, entre o(a) interessado(a) e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário.

Art. 10A assinatura do Termo de Adesão a que se refere o Artigo 9º desta Lei, não implica em vínculo empregatício com o Município de Irineópolis e a assinatura do mesmo é condição limitante e indispensável para a participação no Programa.

SEÇÃO II DA RETRIBUIÇÃO

Art. 11 Aos participantes no Programa “Cidade Limpa e Solidária” será concedido pelo Município de Irineópolis, uma retribuição mensal, através da entrega de uma cesta básica de alimentos no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), não podendo dito valor ser entregue aos participantes sob a forma de pecúnia, tendo em vista o caráter eminentemente social do programa.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Art. 12 O valor da retribuição fixado no Artigo 11 desta Lei, poderá ser revisto e atualizado, mediante a expedição de Decreto Executivo, a critério do Prefeito Municipal de Irineópolis.

SEÇÃO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 Fica o Prefeito Municipal de Irineópolis, autorizado a expedir os Decretos e Regulamentos necessários a fiel execução da presente Lei e ao desenvolvimento racional do Programa por ela criado.

Art. 14 Fica a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, autorizada a promover o cadastramento e seleção das pessoas interessadas na adesão ao Programa criado por esta Lei, bem como as respectivas escalas semanais de trabalho.

Art. 15 Fica a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Comunitário, autorizada a levar a efeito todas as providências necessárias à estruturação, implementação e desenvolvimento do Programa, definindo, inclusive, o Plano de Trabalho, as atividades e tarefas a serem desenvolvidas, bem como, o horário de execução das mesmas.

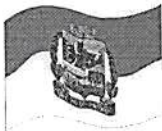
Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 20 de Fevereiro de 2014.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício.

CÓPIA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO Nº 3254/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

“ESTABELECE NOVOS VALORES PARA A PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO I DO DECRETO Nº 3.059/2016, QUE REGULAMEN TOU A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA PARA OS PARTICIPANTES DO PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe a Lei n.º 1.770/2014 de 20/02/2014,

DECRETA:

Art. 1.º o Artigo 3º do Decreto nº 2.598/2014, com redação dada pelo Decreto nº 3.059/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Aos participantes no Programa “Cidade Limpa e Solidária” será concedida pelo Município de Irineópolis, uma retribuição mensal, através da entrega de uma cesta básica de gêneros alimentícios no valor de R\$ 245,72 (duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) não podendo dito valor ser entregue aos participantes sob a forma de pecúnia, tendo em vista o caráter eminentemente social do programa”.

“Parágrafo único. Para efeito da composição da cesta básica serão considerados os produtos alimentícios relacionados na Planilha do Anexo I, parte integrante deste Decreto”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 08 de Agosto de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

ANEXO I – DECRETO Nº 3.254/2017

CESTA BÁSICA - PROGRAMA CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA

Quant.	Unidade	Descrição	Preço máx.unít. R\$	Valor total R\$
01	Pacote	Açúcar branco refinado especial – 05 kg	11,49	11,49
01	Caixa	Amido de milho – 500 gr.	4,02	4,02
02	Pacote	Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – 5kg	10,24	20,48
01	Quilo	Banha tipo suína – 01 kg	7,40	7,40
01	Pacote	Biscoito doce sortido – 800gr	6,60	6,60
01	Quilo	Carne de ave Coxa e sobrecoxa congelada sem tempero – pct.com 3kg	15,74	15,74
01	Quilo	Carne suína congelada sem tempero – pct.com 3 kg	21,74	21,74
01	Lata	Creme de leite – 300 gr.	3,76	3,76
01	Pote	Doce de frutas em pasta – 400 gr.	3,99	3,99
01	Pote	Doce de leite em pasta – 400 gr.	4,83	4,83
01	Pacote	Erva de chá mate tostado - 500gr	4,60	4,60
01	Lata	Ervilha em conserva - 200 gr.	1,89	1,89
01	Lata	Extrato de tomate – 870 gr.	5,74	5,74
01	Pacote	Farinha de milho tipo biju branca – 01 kg	3,84	3,84
02	Pacote	Farinha de trigo especial, tipo I enriquecido c/ ferro e ácido fólico – 5kg	9,49	18,98
03	Pacote	Feijão tipo 1(safra 2012-2013) – 1kg	4,99	14,97
01	Unidade	Fermento biológico, seco instantâneo – 125gr	4,10	4,10
01	Lata	Fermento em pó químico – 100gr	2,34	2,34
01	Pacote	Fubá de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – 500gr	2,55	2,55
02	Unidade	Gelatina em pó – 045gr	0,99	1,98
01	Lata	Leite condensado – 395gr	3,60	3,60
02	Pacote	Leite em pó – 400gr	8,69	17,38
01	Pacote	Macarrão tipo parafuso e ou espaguete – 1kg	4,83	4,83
01	Pote	Maionese – 500gr	4,94	4,94
01	Pote	Margarina vegetal, com sal – 1kg	5,23	5,23
01	Lata	Milho verde – 200gr	1,79	1,79
03	Lata	Óleo refinado – 900ml	3,19	9,57
01	Caixa	Ovos brancos c/ 12 um.	5,22	5,22
01	Pacote	Pó para café torrado e moído – 500gr	8,49	8,49
01	Pacote	Quirera de 1kg	2,38	2,38
01	Pacote	Refresco em pó diversos sabores – 500gr	4,47	4,47
01	Pacote	Sabão em barra glicerinado – c/05 um tipo 1	5,65	5,65
01	Caixa	Sabão em pó – 1kg tipo 1	5,69	5,69
01	Pacote	Sagu de mandioca tipo 1 – 500gr	3,79	3,79
01	Pacote	Sal refinado iodado – 1kg	1,65	1,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

Processo Adm. nº: 34/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO E EMISSÃO DO DOCTO FISCAL / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 02 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO - RUA PARANÁ, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	600,000	CST	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo	245,7200	147.432,00

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			1 (safra 2012-2013) - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: quireira - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; (01-01-25206)		
Total Geral ----->				245,7200	147.432,00

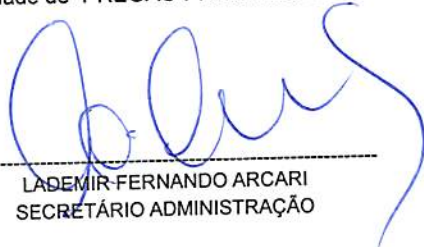
Irineópolis, 24 de Abril de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 34/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO E EMISSÃO DO DOCTO FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: ATÉ 02 DIAS UTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA DO DESENV. COMUNITÁRIO
Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
142	02.10.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social.	3.3.90.32.03.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				1,00

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1



CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

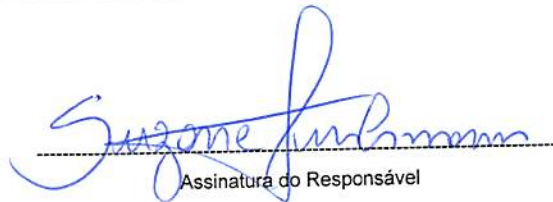
Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2018
Data do Processo Adm.: 24/04/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	175.795,44	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 24/04/18.


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

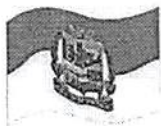
Exercício de 2018

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Página: 1/1



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.020	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
140	3.1.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	386.499,25
141	3.3.50.00.00.00.00.00 0100	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	54.350,00
142	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	175.795,44
143	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:						628.644,69
Total da Unidade:						628.644,69
Total do Órgão:						628.644,69
Total da Entidade:						628.644,69
Total Geral:						628.644,69



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 069/2018 de 28 de fevereiro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiane Kruger
Lucio Flavio Lima
Maria Laura Binder Lima
Reinaldo Stasiak

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2018, ficando revogada a Portaria nº 298/2017 de 25/08/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Fevereiro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.
Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituido como orgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do predio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra materia que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.

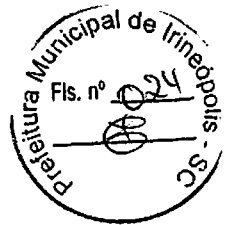

OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

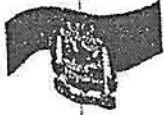
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

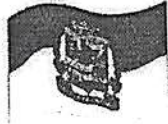
a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as

Preeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

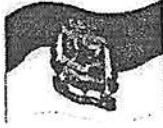
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

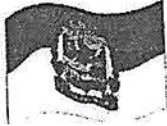
§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

- 1. Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

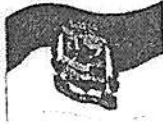
- 2. Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - ~~2.4 Veículos automotivos em geral~~
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

- 1. Serviços de Apoio Administrativo**

- 2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção

- 3. Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✕
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno

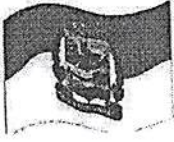


Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 19 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
- IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

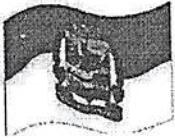
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

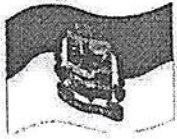
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

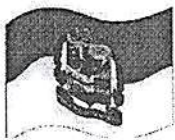
§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

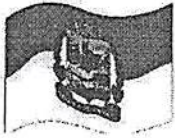
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI** - o prazo de validade do registro de preço;
- VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
- VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;
- IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

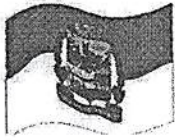
Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

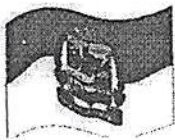
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



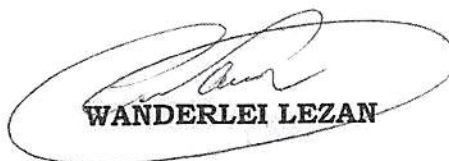
§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.



WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 34/2018
Número Processo / Ano: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
142	02.10	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.32.03.00.00.00	175.795,44	1,00
					Total Previsto:	1,00

Total Geral: 1,00

Irineópolis, Em 24/04/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria n.º 069/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 34/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação Global, do tipo **Presencial**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. De acordo com Ofício n.º 96/2018 do dia 11 de abril de 2018 do Senhor Lademir Fernando Arcari, Secretário da Administração e deferido na data do dia 23 de abril de 2018 pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Irineópolis, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital o **Registro de Preços** objetivando a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA” DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2014”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos
01	600	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quireira – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;
--	--	--	---

2.2 A aquisição de cestas básicas se faz pela necessidade da manutenção do programa “Cidade Limpa e Solidária” do Município de Irineópolis, implantado pela Lei nº 1.770/2014, regulamentado através do Decreto nº 2.598/2014 de 03 de junho de 2014 e atualizado através do Decreto nº 3.254 de 08 de agosto de 2017.

2.3. O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sito à Avenida 22 de Julho, nº 469, Centro – Irineópolis - SC, de forma parcelada conforme solicitação.

2.4. O controle de entrega será realizado pela assistente social Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyvicz, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótima qualidade.

2.5. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

2.6. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – Desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

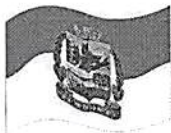
3.1.2 – Atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

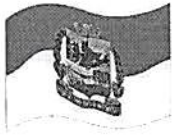
4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento com assinatura reconhecida em cartório (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018
Razão Social da Empresa
ENVELOPE N.º 02 – Documentação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta de preços deverá ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- e) **É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, transporte, montagem e instalação nas unidades escolares do município e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- j) A proposta de preços deverá conter o valor proposto expresso em algarismos e por extenso.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contando a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,0 (um)

Os indicadores acima referenciados somente serão considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 - Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 - Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

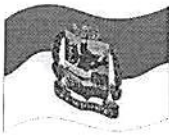
8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 - O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 - Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

10.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações vigentes:

→ Projeto Atividade 2.020 – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (142) - Manutenção de Programas de Assistência Social – Aplicações Diretas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada a sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina**, no **DOU – Diário Oficial da União**, e no **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis (SC), 24 de abril de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	600	CESTA	<p>Contendo:</p> <p>01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g;</p> <p>02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 kg de Banha suína;</p> <p>01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g;</p> <p>03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero;</p> <p>03 quilos: carne suína congelada sem tempero;</p> <p>01 lata: creme de leite – embalagem de 300g;</p> <p>01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g;</p> <p>01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g;</p> <p>01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg;</p> <p>02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg;</p> <p>03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg;</p> <p>01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g;</p> <p>01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g;</p> <p>01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;</p> <p>02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g;</p> <p>01 lata: leite condensado – embalagem de 395g;</p> <p>02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g;</p> <p>01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg;</p> <p>01 pote: maionese – embalagem de 500g;</p> <p>01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>03 embalagens de óleo refinado – 900ml;</p> <p>01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades;</p> <p>01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades;</p> <p>01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;</p>	245,72	147.432,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º _____, sediada na rua _____, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2018.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

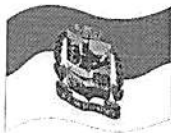
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	600	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg;		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



	01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;	
--	--	--

Valor Total da Proposta R\$ (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____ (conforme edital).
- **PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:**

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEICÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

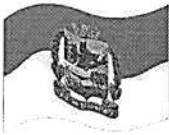
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2018

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 1684/2007, Lei Municipal n.º 1770/2014 e Decreto Municipal n.º 3254/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 13/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 34/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA” DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI N.º 1.770/2014”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	600	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g;		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

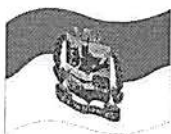


	<p>01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;</p>		
--	---	--	--

1.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, de forma parcelada conforme solicitação.

1.2 O controle de entrega será realizado pela assistente social, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.3 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de um ano, contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

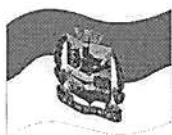
3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyk, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2018 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Municipal da Administração

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

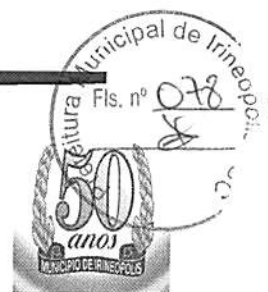
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 34/2018

Pregão Presencial nº 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

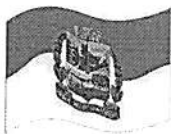
O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

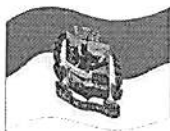
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) *especificação do objeto;*
- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*
 - I - *o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - *o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - *o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 24 de abril de 2018.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 069/2018, de 01/03/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 34/2018 Licitação: 13/2018 - PR Data do Processo: 24/04/2018

1	IMPRESA NACIONAL	25/04/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	25/04/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	25/04/2018	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	25/04/2018	Edital/Justificativa
5	INTERNET	25/04/2018	Edital/Justificativa
6	DOM SC	25/04/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Fls. nº

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 10/05/2018 até às 09:00 horas do dia 10/05/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 25/04/18, até às 16:30 horas do dia 24/07/18.

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	600,000	CST	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01 pacote: quirera - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; (01-01-25206)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 25/04/18, até às 16:30 horas do dia 24/07/18.

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

Data do Processo:

Fls. nº 026
34/2018

34/2018

24/04/2018


Folha: 3/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
------	------------	-------	---------------

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 25/04/18, até às 16:30 horas do dia 24/04/18.

Irineópolis, 24 de Abril de 2018.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1309/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 791/2018
Data da Compra: 20/04/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1528)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Cidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA, "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014", NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

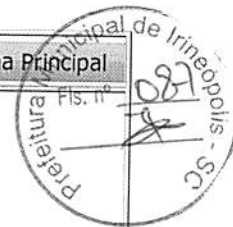
(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Abril de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 24/04/2018 13:56:45
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4764186
Data prevista de publicação: 25/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10702784	EXTRATO DOU - CESTA.rtf	4d497fdd123134bf 72483c0ad91b282c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 - RP**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2014 . O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 24 de abril de 2018.



Linhas: 24
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1308/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 790/2018
Data da Compra: 20/04/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 1527)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Pregão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018, PREGÃO PRESENCIAL º 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA, "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014", NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		238,45	238,45
					Total Geral:	238,45
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	238,45

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Abril de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 24 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

RH 238,45

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 10:24
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 24/4/2018



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

ORÇAMENTO n° 526391/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	30,36	238,45

Data da publicação.....: 25/4/2018

Validade da proposta..: 25/4/2018

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

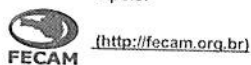
[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1602046

Informações do ato

Nº1602046

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1602046\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	24/04/2018 11:13:09
Data de Atualização	24/04/2018 11:13:18
Data de Publicação	25/04/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1524579198 extrato de edital n 34 2018 cesta.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1524579198_extrato_de_edital_n_34_2018_cesta.doc
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 24 de abril de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú Multimeios ADM [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 24 de abril de 2018 11:44
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO

recebido

Em 24/04/2018 11:35, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL 2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 – PM

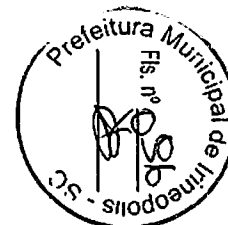
CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani Mischka
Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2014**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



[Ir para conteúdo](#) |
 [Ir para menu](#) |
 [Ir para busca](#) |
 [Ir para rodapé](#) |
 [Acessibilidade](#) |
 [Alto contraste](#)

Quarta-Feira
 Variação de
 Nebulosidade

↓ 15C
 ↑ 26C

Quinta-Feira
 Pancadas de
 Chuva à Tarde

↓ 14C
 ↑ 28C



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 13/2018

DATA DE ABERTURA: 10 / MAI / 2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.770/2014

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

25/04/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34 -2018 - CESTA BÁSICA CIDADE LIMPA E SOLIDARIA [0.9MB]

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 - PMB

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal de Administração toma público o que segue

Objeto: Pavimentação com lajotas sextavadas, drenagem pluvial, caçafed e sinalização viária da Rua Rio Manso, Bairro Zimbros no Município de Bombinhas/SC, conforme projeto básico anexo ao edital.

Após análise dos documentos de habilitação a Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADAS as empresas SANTOS E SANTANA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA e FJ CONSTRUTORA LTDA EPP e INABILITADA a empresa AMVT CONSTRUÇÕES LTDA, pelo motivo exposto em ata disponível no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas Desde já ficam intimadas as licitantes do prazo de razões recursais até o dia 02/05/2018 às 18hs. Informações através do telefone (47) 3393-95100 - Ramal 509 ou 551, das 12h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou através do e-mail: compras@bombinhas.sc.gov.br

Bombinhas-SC, 23 de abril de 2018.
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará Processo Licitação nº 34/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 04/2018, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 10 de maio de 2018, às 14:00 hs, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA A CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA RUA JOAQUIM DE OLIVEIRA SOUZA, BAIRRO VILA NOVA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE, PARA ATENDER A CONVENIO JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS ENCONTRAM-SE NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITAT." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC

Braço do Norte-SC, 23 de abril de 2018.
ROBERTO KUERTEN MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação asfáltica, de diversas ruas localizadas neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. As ruas de execução da obra são: Rua Auri Pereira da Costa, Loteamento Vitória, Rua Pico das Neblinas, Bairro Colibri; Rua Gilmar José Ampese, Loteamento Frei Leney; Travessa Angico, Bairro Arvoredo. O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SIAF, ATÉ 14/05/2018 ÀS 16h00min. INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 11/05/2018 ÀS 16h00min. O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 14/05/2018 ÀS 16h00min. Abertura: dia 15/05/2018 às 08h30min. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia-SC, 24 de abril de 2018.
DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra) para execução de obra de pavimentação asfáltica em CAUQ e drenagem pluvial de 1.450 metros de Rua na Comunidade de Terra Vermelha, neste município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 29/05/2018. Abertura: dia 29/05/2018, às 14h00min. Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos

interessados no home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia-SC, 24 de abril de 2018.

DANIEL FAGANELLO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA
SECRETARIA-GERALAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/FCC/2018

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA através da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, SUSPENDE por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, processo administrativo Nº 522900, que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para conclusão da implantação da Praça de Esportes e Cultura - PEC no município de Criciúma/SC, publicado no Diário Oficial da União, nº 70, dia 12/04/2018, página 644, Seção 3.

Criciúma-SC, 24 de abril de 2018.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
Procedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O Município de Ibiam, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 10/05/2018, visando a aquisição de uma Retroescavadeira e um Subsolador para Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes do Município recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas de preço 10/05/2018 até as 14h, abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15h. Inf. Sede Administrativa de Ibiam, (49) 3534 - 0044, site www.ibiam.sc.gov.br.

Ibiam - SC, 24 de maio de 2018

IVANIR ZANIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/FMS/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 09/05/2018 às 09:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de passageiros, zero km, para o transporte de passageiros do setor de tratamento fora de domicílio da Secretaria Municipal de Saúde. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/FMS/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 09/05/2018 às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, CEM, CAPS e CASMI. Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120. Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br

Içara-SC, 24 de abril de 2018.
ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Procedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 11/2018

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de Pneus Novos Entrega dos envelopes: até às 08h do dia 10/05/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h30min do dia 10/05/2018 no Setor de Licitação. Licitação exclusiva ME/EPP para os itens até 80 mil. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imaruí.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí-SC, 24 de abril de 2018.
RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Processo Licitação nº 044/2018.

O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a aquisição de um caminhão 6x4 (traçado e reduzido) zero quilômetro e duas caçambas basculantes conforme contrato de repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob nº 862168/2017/MAPA/CAIXA. Recebimento de Envelopes: até às 8h30min do dia 10/05/2018. Abertura: às 9h00min do dia 10/05/2018. Informações complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone: (049) 3432-3214.

Irani-SC, 24 de abril de 2018.
SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - RP

Processo Licitação nº 34/2018.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 24 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, para FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, nas condições previstas no edital e em seus anexos, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se a disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 16h30min do dia 15 de maio de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 24 de abril de 2018.
SANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Guaraciaba**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABASC,
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018.
O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes. Leis Municipais 1.490/99, e alterações, promove **Processo Licitatório nº 76/18, Edital de Concorrência Nº 04/18.** Objeto: Concessão de Uso com ônus de materiais de construção como forma de incentivo ao Comércio; recebimento de propostas até às **09:00 horas do dia 28/05/18**, a abertura do Edital será às **09:00 horas do dia 28/05/18**, no Setor de Compras. Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30 às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 24 de abril de 2018.

Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 526409

Ibiam

Pregão Presencial nº 028/2018. O Município de Ibiam, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 10/05/2018, visando a aquisição de uma Retroescavadeira e um Subsolador para Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes do Município. Recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas de preço: 10/05/2018 até as 14h, abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 14:15h. Inf.: Sede Administrativa de Ibiam, fone (49) 3534 - 0044, site www.ibiam.sc.gov.br, Centro Administrativo de Ibiam - SC 24 de maio de 2018. Ivanir Zanin - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 526740

Ibirama

MUNICÍPIO DE IBIRAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 54/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de material para reforma da Escola Municipal Caminho da Estação, Rua 25 de julho, reforma Centro de Educação Infantil Abelhinha Feliz, Rua Bahia, e reforma do andar Setores de Tributação e Planejamento, Rua Getúlio Vargas, 70, município de Ibirama - SC. **Entrega dos envelopes** até o dia 10 de maio de 2018 as 09h00min. **Sessão de abertura** às 09h15min da mesma data. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 24 de abril de 2018. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 526381

Içara**AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO**

Pregão Presencial N.º 024/PMI/2018
O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 024/PMI/2018, julgado deserto em 24.04.2018, teve o prazo reaberto para o dia 10.05.2018 às 09:00 horas. **EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.** Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) do ramo pertinente para o fornecimento de Uniformes para o PROCON Municipal de Içara.
Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", térreo, Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.
Içara/SC, 24 de abril de 2018.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
Pregoeira

Cod. Mat.: 526411

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/FMS/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 09/05/2018 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de impressão e fornecimento de serviços que compreenda a instalação de impressoras multifuncionais, software para gerenciamento, monitoramento e controle de processos envolvidos com a impressão de documentos além de todos os consumíveis, toda a manutenção e reparo necessário para o pleno funcionamento dos equipamentos e serviços, exceto papel, nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, CEO, CEM, CAPS e CASMI.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br
Içara - SC, 24 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 526412

**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/FMS/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 09/05/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo Van de passageiros, zero km, para o transporte de passageiros do setor de tratamento fora de domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras_pmi@yahoo.com.br
Içara - SC, 24 de Abril de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 526413

Imaruí**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 011/2018**

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial - Registro de Preços para aquisição de Pneus Novos. Entrega dos envelopes: até às 08h do dia 10/05/2018 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h30min do dia 10/05/2018 no Setor de Licitação. Licitação exclusiva ME/EPP para os itens até 80 mil. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.
Imaruí, 24 de abril de 2018.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

Cod. Mat.: 526422

Iporã do Oeste**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

O Município de Iporã do Oeste - SC torna público a realização de Procedimento Licitatório, Modalidade Tomada de Preços, para obras e serviços de engenharia, com abertura para dia 17.05.2018, a partir das 08:00h, do tipo menor preço/empreitada global, visando a Seleção e Contratação de empresa para execução de obra de revitalização

da praça municipal Reinoldo Ruschel, conforme projetos, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico financeiro. Os recursos são provenientes do Contrato de Repasse nº 847686/2017/MTUR/CAIXA - PROCESSO Nº 2623.1039803-46/2017. A íntegra do edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, pelo Fone: (49) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br. Iporã do Oeste - SC, 23 de abril de 2018.
Lúcio Mallmann - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 526486

Ipuçu**EXTRATO DE EDITAL CONTRATO PREF 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

Processo Licitatório n. 14/2017, Tomada de Preços PREF n. 04/2017. **Data termo aditivo: 10 de abril de 2018**
CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ n.04.484.014/0001-89

Objeto: Tem por objeto o presente instrumento de Termo Aditivo a ampliação de meta ao contrato original.
Valor aditivado: R\$ 39.361,36 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e um reais com trinta e seis centavos)

CLORI PEROVA
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 526673

Irani

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O MUNICÍPIO DE IRANI torna público, que fará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a aquisição de um caminhão 6x4 (traçado e reduzido) zero quilômetro e duas caçambas basculantes conforme contrato de repasse firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob nº 862168/2017/MAPA/CAIXA.
Recebimento de Envelopes: até às 8h30min do dia 10/05/2018.
Abertura: às 9h00min do dia 10/05/2018.
Informações complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos no site www.irani.sc.gov.br, ou pelo telefone: (049) 3432-3214.
Irani, SC, 24 de abril de 2018.
SIVIO ANTÔNIO LEMOS DAS NEVES - PREFEITO MUNICIPAL
Cod. Mat.: 526553

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 526391

PORTARIA Nº 142/2018

Publicação Nº 1602377

PORTARIA N.º 142/2018.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido, em data de 22/04/2018, a servidora GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND, do cargo de Agente Sanitário (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, para o qual foi nomeada em 15/06/2010, através da Portaria nº 208/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/04/2018.

Se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de Abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 143/2018

Publicação Nº 1602378

PORTARIA Nº 143/2018.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND, nascida em 03/07/1985, portadora do CPF n.º 042.997.419-19, RG. n.º 4.667.561 SESP/SC, inscrita no CRN/SC 10ªR/1637, para exercer o cargo de Nutricionista (44h/sem), no nível 20, referência A, Grupo GP, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria Municipal da Educação, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2014, homologado em 15/07/2014.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 23 de Abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018 - PM

Publicação Nº 1602046

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de abril de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Programa Porteira Adentro esta de volta

Atenção agricultores disponíveis são de res e produtores rurais transporte com caminhão basculante, serviços de trator de esteira, serviços de moto-Programa Porteira niveladora, retroescavadeira hidráulica, serviços de carregadeira e rolo compactador. O agricultor pagará apenas a metade do valor do serviço, e ele não pode possuir débitos municipais. É necessário que no ato da inscrição seja apresentada a nota fiscal do produtor rural. Após a solicitação ser efetuada e analisada, o serviço entrará no cronograma de execução de trabalhos da Secretaria de Agricultura, e atenderá conforme a demanda.

O agricultor após formalizar o cadastro deverá fazer a solicitação da máquina que precisa utilizar em sua propriedade. Os servi-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de maio de 2018, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPAA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃAS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPAA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de abril de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação Legal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FELIPE REALI, CNPJ 26.124.283/0001-77 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia sob n.º de protocolo 14.386.184-8, válido até 17/05/2019. Tornando-se publico que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para serviços de lavagem de contêineres, lubrificação e polimento de veículos automotores pesados na BR-476 km 225, 4611 B, BAIRRO OURO VERDE-União da Vitória-PR.

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TRR-NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI-ME CNPJ 21.313.171.0001-40 torna publico que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação para a instalação de base de Tr-Transportador Revendedor Retalhista a ser implantada na Rod Elvino Barczak 130 na cidade de Cruz Machado-Pr

Publicação Legal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HOBÍ S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO CNPJ 81.639.791/0001-04, torna público que irá REQUERER ao IAP a Renovação da Licença de Operação – LO, para atividade de extração mineral de areia, instalada na Rodovia PR 160, Km 5,6, Estância Santa Rita, município de Congonhinhas/PR.

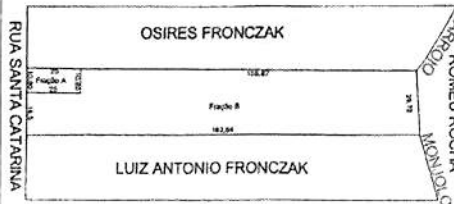


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MÁRIO PAULO FRONCZAK e IVETE CARDOSO FRONCZAK, objeto da Matrícula n.º 21.893, situado na Rua Santa Catarina, centro da cidade de Irineópolis/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 468051/2017, emitida pela FAJMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 06 de Abril de 2018
(a.) Marcus Vinícius Vilas Boas – Oficial de Registro

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

Fls. nº 102

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 26/04/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

- 23/04/2018-00001 - TATIANA MENDES DA SILVA - CPF 008.677.519.75. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00020 - OLGA FREY WEISS - CPF 979.866.589.91. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00022 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA - CPF 116.291.499.85. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "B" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00024 - ANDRE FERREIRA CARVALHO - CPF 204.762.947.03. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00033 - RP SLAINE ALVES DA CRUZ - CPF 094.595.689.47. Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00034 - LUIZ HERIQUE DE OLIVEIRA - CPF 083.126.399.77. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00035 - SAMUEL ELIAKOM STAVISKI - CPF 041.755.839.20. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00036 - MATEUS LUCAS DO SANTOS - CPF 088.011.119.40. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00038 - TATIANA APARECIDA DE CAMPOS - CPF 112.411.739.31. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00039 - SARA GABRIELE DE OLIVEIRA BORGES - CPF 012.000.989.78. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00040 - PATRICIA NERES DE SOUZA - CPF 051.834.499.10. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00041 - CAMILA CRISTINA STACHUK - CPF 068.887.299.90. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).
- 23/04/2018-00042 - FELIPE AUGUSTO WALTRICK - CPF 063.695.129.40. Cédula de Crédito Bancário por Indicação - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 26/04/2018 as 17:00hs. (Publicado em 25/04/2018).

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 24 DE ABRIL DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO

Assine credibilidade.
Assine O Iguassu. 3524-2363

Informática
A qualidade que você precisa

- Venda e assistência técnica
- Tablets
- Notebooks
- Cellulares
- Computadores
- Comercio de Segurança
- Carluhos

www.oiguassu.com.br
Rua Prudente de Moraes - Centro - Porto União - (47) 3527-9819 / (47) 3527-9234

ENQUETES OI

Você já participou das enquetes virtuais no site do Jornal O Iguassu?

Sim Não

Se você nunca participou, está mais do que na hora de você participar!!
www.oiguassu.com.br

OI MULTIMEIOS
Aqui, sua opinião conta.

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

CRENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 039/2018.

PARTES: Cisvali e Serviços Médicos União – EPP.
OBJETO: Realização serviços médicos na especialidade de Ginecológico e Obstetrício
VALOR MÁXIMO: e R\$71.156,20 (Setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos), mensais. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/04/2018. DATA DE FINAL DA VIGÊNCIA: 09/04/2019
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018.

União da Vitória, 24 de abril de 2018.

Hilton Santin Roveda
Presidente - CISVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1554565742

PROIBIDO PLASTIFICAR
1554565742

NOME
RAFAEL DE LARA

DOC. IDENTIDADE (DATA E EMISORA)
4099966 SSP BC

CPF
026.028.339-80

DATA NASCIMENTO
09/12/1994

FILIAÇÃO
LEONIA DE LARA
ADELIA ALVES

PERMISSÃO **ACD** **CAT. HAB.**

Nº REGISTRO
05740934453

VALIDADE
03/12/2022

PHABILITAÇÃO
25/03/2013

OBSERVAÇÕES

Rafael
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA DE EMISSÃO
11/12/2017

65886383367
9CA30647420

ASSINATURA DO EMISSOR
SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67030902181449490774-1; Data: 09/02/2018 14:52:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registro do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/04/2018 15:03:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 911491

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/03/2019 17:46:28 (hora local)**.

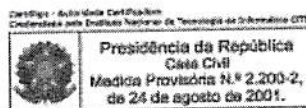
¹**Código de Autenticação Digital:** 67030902181449490771-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b367e2d06e292f3b21326ee2066218ae84b4367d698f6f7be42085a3a85dd0d6df29e2360ef277f77595dfae0aab7813867812d05ee11a6c92ac0c8d51a1a0995



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP.
NA FORMA ABAIXO:



A empresa **PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma necessidade empresarial limitada, com sede na Rua do Comercio s/n, às margens da rodovia SC, 283, Centro CEP: 89882-000, na cidade de Planalto Alegre, inscrita no CNPJ/MF nº 24.170.620/0001-37, neste ato representada por sua administrador Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, residente e domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581 - E, São Cristovão, na cidade de Chapecó, SC, tudo conforme 3º Alteração contratual firmada em 19/06/2017 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, 03/08/2017, sob o nº 42600302274, ao qual declara ser a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), e por este instrumento particular de procuração, nomeia bastante procurador a o Sr. **RAFAEL DE LARA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº RG 6095966/SSP-SC, inscrito no CPF nº 096.629.339-80, residente na Rua Jaguatirica nº 65 E Loteamento Soprana, Bairro: Efapi, na Chapecó, Estado de Santa Catarina, onde com esta se apresentar necessário, representar o outorgante para: a) o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, realizar cadastramento, assistir a abertura de propostas; participar da sessão de todas as modalidades de licitações, das lances, alterar propostas, fazer impugnações, reclamações, recursos, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato especialmente em todas as modalidades de licitação em todos os órgãos públicos Municipais, Estaduais, Federais e suas Autarquias, Fundações Empresas Públicas e Mistas; b) representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário. Definir atribuições e remunerações de regularidade e/ou Quitação de INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e/ou outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresa particulares; c) poderes para a pratica de atos perante órgãos da administração Pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 01 de outubro de 2014), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro da natureza e estado de seus negócios e atividades, em situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las. Podendo ainda, dito procurados pagar taxas, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, requerer 2º via de documentos de veículos, assinar requerer e praticar enfim, tudo o mais necessários for ao fiel cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha escrita relação com os poderes ora outorgados. **A Presente procuração terá validade de três anos, a contar desta data.** Dispensadas as testemunhas da forme do Artigo 884, do cód. De normas, por terem sido as partes identificadas por documentos de identidades. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento.

André Luiz dos Santos
RG: 3408161/SSP-SC
CPF: 005.501.609-06

Planalto Alegre, SC, 16 de Abril de 2018.

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - Fone: (49) 3336-0368 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé

ANDRE LUIZ DOS SANTOS (PBJ7112R-228Q)

Representando:

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,00

pagos R\$ 1,90 | Total R\$ 5,00 | Recibo N.º 20224

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé. Planalto Alegre, 17 de abril de 2018.

Sintia Danuza Prichoa

SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrivante



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dom Estácio - Joinville/SC - CEP 89201-900 - Fone: (51) 3244-6611 - Fax: (51) 3244-1811

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41º e 42º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte autenticação digital, nos termos do art. 1º do estatuto regulamentando a certidão neste ato, O retardo é averiguado. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67031904181106070649-1; Data: 19/04/2018 11:07:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGU52976-5B5T1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2018 10:59:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 964109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2019 09:19:15 (hora local)**.

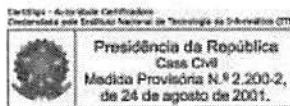
¹**Código de Autenticação Digital:** 67031904181106070649-1

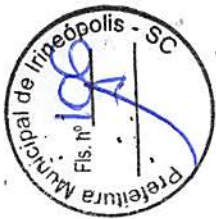
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd12e24b606652b0c54d6bab81b97b45d9f84a66bb85c31279f4cba0bfa6659f29e2360ef277f7595dfae0aab78138634899f323b7d681ad6100da49018f5f





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
 CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

A empresa terá por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4693-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associado (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);
- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- 15) comércio varejista de docas, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);

Jardel J. Marchiori
 Advogado - OAB/SC 13.276

03/08/2017

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/08/2017
 Arquivamento 20171570192 Processo 177870192 de
 Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucoscat.gov.br/verificacaoDocumento.html?chave=03082017-2422257315924>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
 por Henry Clay Fery Neto - Secretário-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
 CNPJ nº 24.170.620/0001-37

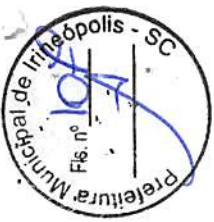
- 16) comércio varejista de carnes, açougue (CNAE 4723-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- 20) comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armário (CNAE 4755-5/02);
- 32) comércio varejista de artigos de carne, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

Jardel J. Marchiori
 Advogado - OAB/SC 13.276

03/08/2017

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 03/08/2017
 Arquivamento 20171570192 Processo 177870192 de 23/08/2017
 Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP CNPJ Nº 24.170.620/0001-37
 Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucoscat.gov.br/verificacaoDocumento.html?chave=03082017-2422257315924>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
 por Henry Clay Fery Neto - Secretário-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O Capital será representado pela importância de R\$ 95.700,00 (noventa e três mil e setecentas reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado, nos termos do artigo 1052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Empresa ora constituída iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, de conformidade com o que autoriza o inciso II do artigo 997 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da Empresa será exercida pelo Titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO

Ao término de cada Exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1065 do Código Civil Brasileiro.

Jardel [Signature]
Advogado - OAB/SC 19.278

Página 5

03/08/2017

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2017

Aquisição 20177870192 Protocolo 177670192 do 23/05/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP RNE 42608702274
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucrs.sc.gov.br/consultarDocumentoInstituicao.aspx>
Número 542727623 199244
Este objeto foi autenticado digitalmente e assinado em
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR

Em havendo o falcimento do titular, ou sendo este interdito, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Titular-Administrador **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** declara, neste ato, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional, bem como de não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca e Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas do exercício e cumprimento deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANALTO ALEGRE, 19 de Junho de 2017.

[Signature]
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
CPF: 005.351.189-02
[Signature]
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF: 005.501.608-08

[Signature]
Advogado - OAB/SC 19.278

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2017

Aquisição 20177870192 Protocolo 177670192 do 23/05/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP RNE 42608702274
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucrs.sc.gov.br/consultarDocumentoInstituicao.aspx>
Número 542727623 199244
Este objeto foi autenticado digitalmente e assinado em 03/08/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and a signature.

Página 6

03/08/2017



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Avenida ...
 Irineópolis - SC

Escritório de Registro de Imóveis
 Irineópolis - SC
 Rua ...
 Irineópolis - SC

JUIZ DE PAZ
 JUIZ DE PAZ
 JUIZ DE PAZ
 JUIZ DE PAZ

EXATA FOLHA DE REGISTRO DE IRINEÓPOLIS - SC

IRINEÓPOLIS - SC

IRINEÓPOLIS - SC

IRINEÓPOLIS - SC

IRINEÓPOLIS - SC

173810192

[Handwritten signatures and marks]



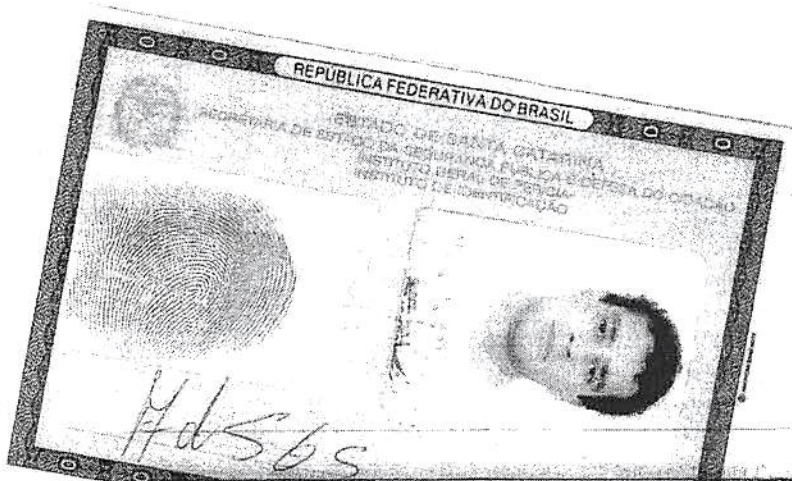
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Conselho de Registro em Irineópolis
 Rua ...
 Irineópolis - SC

01082017



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Conselho de Registro em Irineópolis
 Rua ...
 Irineópolis - SC

01082017



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.408.101 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2008

NOME ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DOS SANTOS
INÊS MOURA DOS SANTOS

NATURALIDADE CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO 08/OUT/1979

DOC ORIGEM CERT. CAS. 13490 LV B-48 FL. 249
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF 005.501.609-06

CHAPECO - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N°7.116 DE 29/08/83

Neusa Gheno
Peritoscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

Handwritten signatures in blue ink.

R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 67033110170854230667-1; Data: 31/10/2017 09:02:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF240497-YKWS:
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2017 11:01:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 844098

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2018 09:50:06 (hora local)**.

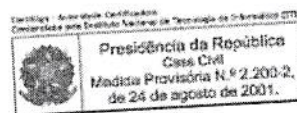
¹**Código de Autenticação Digital:** 67033110170854230667-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe50e9f70c9306fccef405794df6f96b7936cff10db5497516017a67acfe0f29e2360ef277f77595dfae0aab7b...
897b54be6eac7126814194ab44f402bda





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030227-4	CNPJ 24.170.620/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92	sim	23/03/2017	03/08/2017
ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	sim	03/08/2017	XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Número: 20180111221	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de maio de 2018

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO
SECR Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0030227-4	CNPJ 24.170.620/0001-37	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2017	Data de Início de Atividade 01/02/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DO COMERCIO, S/N, CENTRO, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM TIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL TABACARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO ALUGUEL DE IMOVEIS PRÓPRIOS			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS 005.351.199-92 ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06	Administrador sim sim	Início do Mandato 23/03/2017 03/08/2017	Término do Mandato 03/08/2017 XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF ANDRE LUIZ DOS SANTOS 005.501.609-06			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de maio de 2018

Gerson Antonio Basso

GERSON ANTONIO BASSO

SECF Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



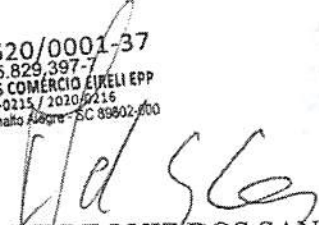
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

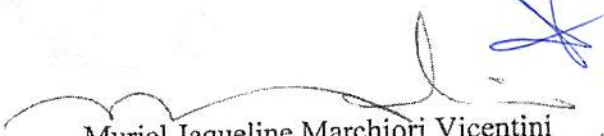
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº /
TOMADA DE PREÇO Nº /
COCORRÊNCIA Nº /
CARTA CONVITE ° /

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio s/nº, Centro, às margens da Rodovia SC – 283, na cidade de Planalto Alegre, CEP: 89.882-000, estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, Declara, sob as penas elencadas da Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Planalto Alegre, SC, 10 de Fevereiro de 2018.

24.170.620/0001-37
I.E. 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
1491/2020-0215 / 2020/0216
Rod. SC 283, Planalto Alegre - SC 89802-000


ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Proprietário
RG: 3408161 SSP\SC
CPF: 005.501.609-06


Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini
Contadora
CRC/SC 023416/O-0
CPF: 892.472.489-49
Contadora
CRC/SC 023.416/O-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2018 11:34:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 945184

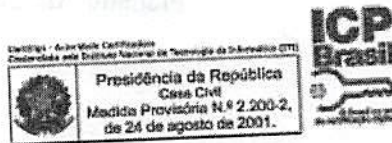
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2019 12:03:41 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 67032703181139050107-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b099878da6b4471f1a5ed8bb038e1c6a8a268d035ff26f89a47250d9900f5653cf29e2360ef277f77595dfae0aat.
8138ddf02efc8e36cd0f23b19edd8795a0e7





Paraná Foods Comercio Eireli EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 13/2018 que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

André Luiz dos Santos

RG: 3408161/SSP-SC

CPF: 3.408.161 SSP_SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, com sede à Rua do Comércio s/n às Margens da Rodovia SC 283 , centro, Planalto Alegre, SC, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC , DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exigidos no pregão presencial acima citado, instaurado por este Município.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP\SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO

EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC

CEP 89882-000

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI
RUA DO COMERCIO ROD SC 283
BAIRRO: CENTRO
FONE/FAX: (49) 3328-3744/3322-9671
MUNICIPIO: PLANALTO ALEGRE
ESTADO: SC
CEP: 89882-000
CNPJ: 24.170.620/0001-37 I.E: 25.829.397-7
E-MAIL: LICITACAOPARANAFOODS@OUTLOOK.COM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 – Registro de Preços
Prefeitura Municipal de Irineópolis
DATA: 10/05/2018
VALIDADE DE PRODUTOS: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIOS: BANCO BANRISUL
AG: 0582 CTA: 0606737220-9



RELAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pct	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;	4883 Sabor doce	R\$ 8,99	R\$ 8,99
	1	Cx	01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g;	2251 Apti	R\$ 5,41	R\$ 5,41
2	2	Pct	02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg;	3193 Camera	R\$ 8,98	R\$ 17,96
	1	Kg	01 kg banha suina	2837 Frimesa	R\$ 8,50	R\$ 8,50
	1	Pct	01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g;	2184 Prodasa	R\$ 5,66	R\$ 5,66
	3	Kg	03 quilos Carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero	514 LAR	R\$ 8,50	R\$ 25,50
	3	Kg	03 quilos Carne suina - congelada sem tempero	AFRIB	R\$ 8,60	R\$ 25,80
	1	lata	01 lata creme de leite embalagem de 300 g	2475 PIRACANJUBA	R\$ 2,15	R\$ 2,15
	1	Pote	01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g;	Difrutti	R\$ 2,55	R\$ 2,55
	1	Pote	01 Doce de leite em pasta - embalagem 400 gr	3126 DOCITO	R\$ 4,47	R\$ 4,47
	1	Cx	01 caixa erva de chá mate tostado - embalagem de 500 gr	1919 CHILENO	R\$ 12,18	R\$ 12,18
	1	lata	01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g;	2881 Predilecta	R\$ 1,49	R\$ 1,49
	1	lata	01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g;	1078 Dajuda	R\$ 6,46	R\$ 6,46
	1	pct	01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg;	3271 Ipanema	R\$ 4,72	R\$ 4,72
	2	pct	02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg;	2877 Gardenia	R\$ 8,36	R\$ 16,72
	3	pct	03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg;	1274 Bringuetti	R\$ 3,23	R\$ 9,69
	1	Unid	01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g;	3063 Pakmaya	R\$ 5,11	R\$ 5,11
	1	Lata	01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g;	2119 Trisanti	R\$ 1,97	R\$ 1,97
	1	Pct	01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;	4728 Sinha	R\$ 1,71	R\$ 1,71
	2	Cx	02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g;	Bela/Leo	R\$ 0,86	R\$ 1,72
	1	Pct	01 lata: leite condensado – embalagem de 395g;	2476 Piracanjuba	R\$ 2,91	R\$ 2,91


 24.170.620/0001-37
 I.E.: 25.829.397-7
 PARANA FOODS COMERCIOEIRELI EPP
 49 2020-0216 / 2020-0216
 Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000



2	Pct	02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g;	3086 Belac	R\$ 7,50	R\$ 15,00
1	Pct	01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg	2428 Bortolini	R\$ 3,09	R\$ 3,09
1	Pote	01 pote: maionese – embalagem de 500g;	2016 Soya	R\$ 3,22	R\$ 3,22
1	Pote	01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg;	1233 Prime	R\$ 3,70	R\$ 3,70
1	Lata	01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;	2369 Predilecta	R\$ 1,18	R\$ 1,18
3	Unid	03 embalagens de óleo refinado – 900ml;	2745 Coamo/Camera	R\$ 3,40	R\$ 10,20
1	Cx	01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades;	Real	R\$ 5,77	R\$ 5,77
1	Pct	01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g;	2366 Duas Marias	R\$ 9,04	R\$ 9,04
1	Pct	01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg;	1871 Dalla	R\$ 3,02	R\$ 3,02
1	Pct	01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g;	Leo	R\$ 3,37	R\$ 3,37
1	Pct	01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades;	1013 Zavaski	R\$ 6,06	R\$ 6,06
1	Cx	01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg;	2690 Assim	R\$ 6,36	R\$ 6,36
1	Pct	01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g;	2242 Bela	R\$ 2,93	R\$ 2,93
1	Pct	01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;	4571 Garca	R\$ 1,11	R\$ 1,11
				TOTAL	R\$ 245,72
VALOR TOTAL DAS 600 CESTAS				TOTAL	R\$ 147.432,00



importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações. Validade da Proposta, Validade dos Produtos e Forma de Entrega conforme edital.

[Handwritten Signature]
 24.170.620/0001-37
 I.E.: 25.829.397-7
 PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
 49 2020-0215 / 2020-0216
 Rota SC 783 - Piganatto Alegre - SC - CEP 89882-000

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 24.170.620/0001-37, sediada a Rua do Comércio s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, através de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC.

Declara para os devidos fins junto a:

Prefeitura Municipal de **IRINEÓPOLIS**

Processo Licitatório nº -----/-----

Pregão Presencial nº 13 / 2018

Tomada de Preço nº -----/-----

Concorrência nº -----/-----

Carta Convite nº -----/-----

Pregão Eletrônico nº -----/-----

Validade entrega: Conforme Edital;
Validade da Proposta conforme o edital
Validade dos Produtos conforme o Edital

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BANRISUL

Nº DA AGÊNCIA: 0582

Nº DA CONTA CORRENTE: 0606737209

FAVORECIDO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

E-MAIL: licitacaoparanafoods@outlook.com



ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP\SC

Planalto Alegre, SC, 08/05 de 2018.



[24.170.620/0001-37]

I.E.: 25.829.397-7


PARANÁ FOODS COMÉRCIO

EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC

CEP 89882-000





Paraná Foods Comercio Eireli EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283

Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, DECLARA, que os objetos ofertados atende todas as especificações descritas no Edital.

André Luiz dos Santos

RG: 3408161/SSP-SC

CPF: 3.408.161 SSP_SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

24.170.620/0001-37

I.E.: 25.829.397-7

PARANÁ FOODS COMÉRCIO

EIRELI EPP

49 2020-0215 / 2020-0216

Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC

CEP 89882-000



Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, DECLARA, que :

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: conforme edital;
- PRAZO DE ENTREGA: conforme edital;
- PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: conforme edital;

André Luiz dos Santos

RG: 3408161/SSP-SC

CPF: 3.408.161 SSP_SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

[24.170.620/0001-37]
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000

DECLARAÇÃO CONJUNTA- PROPOSTA

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, DECLARA:

Que correrão por nossa conta, qualquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados;

Que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;

Que o prazo de entrega do objeto é de acordo com o Edital, e condições de pagamento é de acordo com o Edital;

De que recebeu cópia do Edital e seus anexos e tomou conhecimento das dificuldades na entrega e fornecimento dos objetos desta licitação, e se vencedor fornecerá o objeto pelo preço proposto e de acordo com o Edital;

Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos;

Que a mesma aceita as condições impostas por este Edital e que se submete ao disposto pela lei 8666/93 e Diplomas Complementares;

Que os produtos a serem entregues ficarão sob inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

Que os objetos ofertados atendem à todas as especificações descritas no Edital;

Que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

Que a validade da proposta é de acordo com o Edital;

Que a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP/SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CPF 89882-000

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a horizontal line and various blue ink marks.

Comercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP

CNPJ 24.170.620/0001-37

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA COMERCIAL

Paraná Foods Comércio Eirelli - EPP

Fones: (49) 3328-3744 / 3322-9671 / 2020-0213 / 2020-0215

CNPJ: 24.170.620/0001-37 / I.E: 25.829.397-7

Rua do Comércio, BR SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000 - E-mail: licitacaoparanafoods@outlook.com

Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 10/05/2018, as 09:25:18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 144/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10967 PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ: 24.170.620/0001-37

- ITEM 1 - 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;**
01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;
02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;
01 kg de Banha suína;
01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g;
03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero;
03 quilos: carne suína congelada sem tempero;
01 lata: creme de leite - embalagem de 300g;
01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;
01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g;
01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g;
01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g;
01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g;
01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;
02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;
03 pacotes: feijão tipo 1 - embalagem de 01 Kg;
01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g;
01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g;
01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g;
02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g;
01 lata: leite condensado - embalagem de 395g;
02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;
01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg;
01 pote: maionese - embalagem de 500g;
01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg;
01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g;
03 embalagens de óleo refinado - 900ml;
01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades;
01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;
01 pacote: quirera - embalagem de 1Kg;
01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g;
01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades;
01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg;
01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g;
01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, cujas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10967	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	Sim	245,7200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP	0,0000	243,8000	

O licitante PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP pelo valor de R\$ 243,8000 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:26 horas do dia 10 de Maio de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK Pregoeiro

LUCIO FLAVIO LIMA MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES MEMBRO

ANDRESSA BENDLIN MEMBRO

REINALDO STASIAK MEMBRO

(Handwritten signatures and initials)
AUSENTE

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



Edital de Pregão Presencial Nº 13
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL DE LARA - Representante

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rafael de Lara, written over the signature line.

Handwritten marks in blue ink, including a large arrow pointing upwards and to the right, a vertical line, and the letters "R" and "E" written in a cursive style.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 10 de Maio de 2018, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2018, Licitação nº 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comércio EIRELE. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a ata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 2/3

Participante: 10967 - PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01pacote: quirera - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg;	CST	600,00	PARANÁ FOODS	0,0000	243,80	146.280,00



Total do Participante -----> 146.280,00

Total Geral -----> 146.280,00

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 3/3

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 10 de Maio de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL DE LARA - Representante



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 170.620/0001-37 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2016
NOME EMPRESARIAL PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ***** 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.92-3-00 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.79-6-01 - Comércio varejista de tintas, vernizes e similares 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R DO COMERCIO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@APOESTE.COM.BR		TELEFONE (49) 3328-3744 / (49) 3319-7600		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 15/03/2018 às 16:10:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

2018



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
24.170.620/0001-37
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2016

NOME EMPRESARIAL
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

- CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 - 47.1-7-01 - Comércio varejista de móveis
 - 47.3-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
 - 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 - 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 - 47.22-9-02 - Peixaria
 - 47.29-6-01 - Tabacaria

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

NÚMERO S/N
COMPLEMENTO
UF SC

LOGRADOURO
R DO COMERCIO

MUNICÍPIO
PLANALTO ALEGRE

CEP
89.882-000

TELEFONE
(49) 3328-3744 / (49) 3319-7600

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@APOESTE.COM.BR

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2016

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 15/03/2018 às 16:10:20 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Handwritten signature and initials



03/04/2018

7292539

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5213315**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 03/04/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 24.170.620/0001-37. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 3 de abril de 2018.

PEDIDO Nº:

7292539





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP 24.170.620/0001-37

Aviso

Sem créditos pendentes até a presente data.

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

WGT211202-000-RQBDJB-261749747

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<https://planaltoalegre.atende.net>

Planalto Alegre/SC, 18 de abril de 2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):
CNPJ/CPF:

PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
24.170.620/0001-37

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão:

Data de emissão:

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154
180140024447370
16/03/2018 14:19:30

15/05/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/04/2018 14

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24170620/0001-37
Razão Social: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: RUA DO COMERCIO 01 S N / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC / 89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041605223510072601

Informação obtida em 18/04/2018, às 11:14:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
 CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
 Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000

Livro: 0001 Folha: 0001
 Período: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	777.962,86	PASSIVO	777.962,86
CIRCULANTE	777.962,86	CIRCULANTE	42.663,07
DISPONIVEL	140.248,48	OBRIGACOES DIVERSAS	42.663,07
BENS NUMERARIOS	29.125,34	FORNECEDORES	21.958,08
Caixa	29.125,34	OBRIGACOES FISCAIS	18.457,80
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	111.123,14	I.R.F. a Recolher	220,77
DEPOSITOS BANCARIOS CONTA CORRENTE	111.123,14	Simplex a Recolher	18.237,03
Banco do Brasil S/A	51.068,71	OBRIGACOES SOCIAIS	247,19
Banrisul S/A	60.054,43	INSS a Recolher	247,19
CREDITOS	614.392,29	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	450.950,21	Pro-Labore a Pagar	2.000,00
OUTROS CREDITOS	162.344,25	PATRIMONIO LIQUIDO	735.299,79
Titulos de Capitalizacao	605,08	CAPITAL SOCIAL	93.700,00
AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda	161.739,17	CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	1.097,83	Capital Social	93.700,00
Antecipacao de Salarios e Ordenados	1.097,83	RESERVA DE LUCROS	641.599,79
ESTOQUES	23.322,09	RESERVAS DE LUCROS	641.599,79
ESTOQUES DIVERSOS	23.322,09	Lucros Acumulados	30.456,65
Estoque Final	23.322,09	Lucro Liquido do Exercicio	614.143,14
		(-)Lucro Distr. Antecipadamente	(3.000,00)

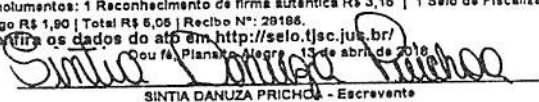

 ANDRE LUIZ DOS SANTOS
 Titular
 CPF: 005.501.609-06


 MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
 CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
 CPF: 892.472.489-49

Estado de Santa Catarina
 Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre
 PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
 Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89082-000 - Fone: (47) 3336-0369 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) da(s) seguinte(s) pessoa(s):
 ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FBJ71061-UT43) *****

Representando:
PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo N°: 28186.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fe, Planalto Alegre, 13 de abril de 2018.

 SINTIA DANUZA PRICHODA - Escrivente


 27/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/04/2018
 Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018
 Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancecla 280485272069525
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
 CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
 Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.515.264,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(587.289,90)
VENDAS CANCELADAS	(393.710,39)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(193.579,51)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.927.974,98
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.234.275,01)
LUCRO BRUTO	693.699,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(79.556,83)
DE VENDAS	(18.514,34)
ADMINISTRATIVAS	(47.714,38)
COM VEICULOS	(900,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.875,32)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	219,48
DESPESAS TRIBUTARIAS	(808,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.037,03
LUCRO\SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	614.143,14
RESULTADO ANTES DA CS E IR	614.143,14
LUCRO\SUPERAVIT DO EXERCICIO	614.143,14

27/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018


por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;




Livro: 0002 Folha: 0003

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

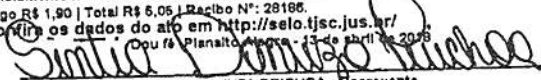

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Titular
CPF: 005.501.609-06

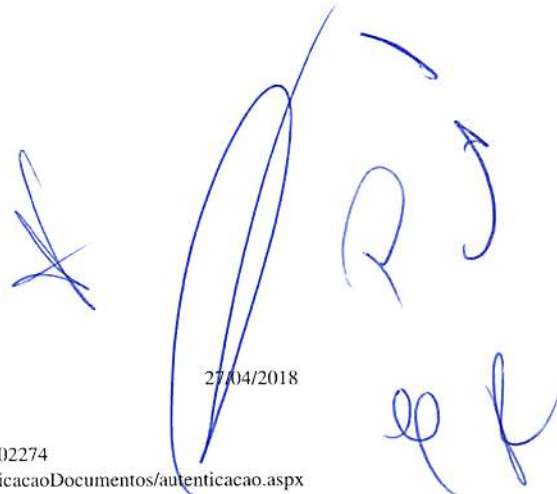

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
CPF: 892.472.489-49

Estado de Santa Catarina
Escrivanha de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89682-000 - (51)
3336-0368 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) ou as
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FBJ71059-HQ3R) *****

Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 28186.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ou no Planalto Alegre - 13 de abril de 2018

SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente



27/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





Livro: 0002 Folha: 0004

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Findas em 31 de Dezembro de 2017

IMPORTANTES MUDANÇAS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS

A Lei societária - Lei 6 404/76, a partir de 2008 sofre profundas alterações. Inicialmente pela Lei 11 638/07 e pela Medida Provisória n. 449/08, convertida em Lei 11 941/09, quando foram introduzidas novos conceitos, métodos, critérios contábeis e fiscais, com o fim de harmonizar as regras contábeis adotadas no Brasil aos padrões internacionais de contabilidade, recepcionando assim a transferência internacional de regras e informações contábeis a serem observadas por todas as companhias abertas e pelas empresas de grande porte quando da elaboração de suas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA

Substituição da demonstração das origens de aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 - demonstração do fluxos de caixa.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

Determinada contas do ativo e passivo não circulante, quando relevantes foram ajustadas ao valor presente nas datas das respectivas transações, com base em taxas que refletem o custo do dinheiro.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COLIGADAS

Com base nas novas disposições da legislação societária, trazidas pela MP 449/08 a empresa passou a aplicar o método da equivalência patrimonial na avaliação de investimentos permanentes em todas as coligadas.

IMPAIRMENT

Obrigatoriedade de análise periódica quanto a capacidade de recuperação de valores registrados no ativo (teste impairment) conforme regulamentado pelo CPCV 01. Essa análise não gerou efeito sobre o balanço patrimonial encerrado no período em questão.

RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

Eliminação da apresentação da rubrica Resultado Não-Operacionais conforme regulamentado pela MP 449/08.

EFEITOS DE ADOÇÃO INICIAL DA LEI 11 638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA N. 449/08

Não houve efeito tributário dos ajustes da adoção inicial da Lei 11.638/07 e MP 449/08.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativos circulante e não circulante estão apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

INVESTIMENTOS

Os investimentos decorrentes de participações societárias em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos são avaliados pelo custo de aquisição.

IMOBILIZADO

Esta demonstrado pelo valor de aquisição, deduzido das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, segundo taxas consideradas compatíveis com a vida útil e economicamente estimada dos bens.

CONTAS A RECEBER E RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

São reconhecidas através de medições das execuções físicas das obras, com periodicidade mensal, obedecendo os critérios de competência e em conformidade com respectivos instrumentos contratuais e a legislação vigente.

PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

27/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando necessárias pela Administração.

INTANGÍVEL

Ativos Intangíveis são registrados ao custo de aquisição.

[Handwritten signature]
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Titular
CPF: 005.501.609-06

[Handwritten signature]
MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
CPF: 892.472.489-49



Estado de Santa Catarina
Escritania da Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000
3336-0369 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e o(s) conteúdo(s) dela(s) e o(s) documento(s) que a(s) acompanha(m) e o(s) valor(s) que a(s) representa(m).
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FBJ71060-DOKY) *****

Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo N°: 28186.
Contra os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Ou fé, Planalto Alegre - 13 de abril de 2018
[Handwritten signature]
SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrivente

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
27/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/04/2018
Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280485272069525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



180111221



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	180111221 - 17/04/2018
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42600302274
CNPJ 24.170.620/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018
SOB N: 20180111221

[Handwritten signatures and date]

27/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37
IE: 25.829.397-7
RUA: DO COMERCIO S/N – MARGENS RODOVIA SC 283
BAIRRO: CENTRO, 89882-000,
PLANALTO ALEGRE SC FONE: 049 33283744
MAIL: documentacao@apoeste.com.br



DECLARAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

A,

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ 24.170.620/0001-37, sediada na Rua do Comercio S/N, Centro, Planalto Alegre - SC, Fone : 49 3328 3744, através de seus responsáveis, identificado abaixo, declara que:

- A empresa goza de boa situação financeira.
- Os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de Balanço, todos os mesmos analisados estão maiores que 01 (um), conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95.

Planalto Alegre Santa Catarina.

Contador:

1º TABELIONATO
CHAPÉCO-SC

Administrador:

P. ALEGRE



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI

Dou fé. Chapecó, 07 de Maio de 2018.

Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA RIEMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 3,15 + Selo(s): R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 - Selo Digital

Fiscalização NORMAL FBM43524-9AHY. Consulte os dados do ato em

selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA RIEMUS



Estado de Santa Catarina

Município de Planalto Alegre, Comarca de Chapecó

Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre

PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino

Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - (49) 3335-0000

- cartorioplanaltoalegre@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FCE37273-XJWD)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 28486

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

Dou fé. Planalto Alegre, 08 de maio de 2018

Sintia Dânuza Prichoa

SINTIA DÂNUZA PRICHOA - Escrevente



PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI
PLANALTO ALEGRE - SANTA CATARINA
CNPJ: 24.170.620/0001-37



**CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2017**

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$\frac{777.962,86}{42.663,07} = 18,24$$

De acordo

Julio Cesar Quadros
Contador

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) /
(Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

$$\frac{777.962,86}{42.663,07} = 18,24$$

Solvência Geral = (Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

$$\frac{777.962,86}{42.663,07} = 18,24$$

Grau de Endividamento = (Passivo Circulante + Passivo Exigível a longo Prazo / Ativo Total)

$$\frac{42.663,07}{777.962,86} = 0,05$$

Muriel Jaqueline M. Vicentini
CRC:1-SC - 023416/O-0 - Contadora
CPF: 892.472.489-49



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature and a checkmark.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI

Dou fé, Chapecó, 07 de Maio de 2018

Em testemunho da Verdade

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 3,15 + Selo(s): R\$ 1,90 = Total: R\$ 5,05 Selo Digital de

Fiscalização NORMAL FBM43523-UVOC. Consulte os dados do ato em

selo.tjsc.jus.br. Ato praticado por: VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS





Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 13/2018, quer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

André Luiz dos Santos

RG: 3408161/SSP-SC

CPF: 3.408.161 SSP_SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA C.F


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho, noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.


André Luiz dos Santos
RG: 3408161/SSP-SC
CPF: 3.408.161 SSP_SC


[24.170.620/0001-37]
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de propriedade, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE DA EMPRESA:
Pelo presente Instrumento Particular de Consolidação Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, empresário, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário brasileiro, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 005.501.609-06, e **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.408.161 expedida pela SSP/SC, na qualidade de TITULAR, resolve promover a consolidação inicialmente na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº EPP nº 41600423186 em 15/02/2016, e atualmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600302274 em 23/03/2017, e que terá sua sede na Rua Santa Catarina, nº 89.803-200, em Santa Catarina, RS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.170.620/0001-37, e que terá sua sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, no Município de Planalto, Alegre, Estado de Santa Catarina, as margens da Rodovia SC-283 (CEP 89.882-000).**

Parágrafo Único: Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração empresarial devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Jardel L. Marchiori
Advogado OAB/SC 13.216

03/08/2017

Req: 81700000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o ato de 2017/03/23 Protocolo 177870192 de 23/03/2017
Arquivamento no PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE: 2106030274
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Este documento pode ser verificado em <http://regij.jucis.sc.br>
Chancela 342727673 03/08/2017
Rua Celso de Mello, 100 - Centro - Santa Catarina - SC
por Henry Goy - Procurador - Secretaria-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TITULAR:
Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa PARANÁ FOODS, COMERCIO EIRELI EPP, para o Senhor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário brasileiro, nascido em 08/10/1979, natural do município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), residente e domiciliado na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 581-E, bairro São Cristóvão, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina (CEP 89.803-200), portador do CPF nº 005.501.609-06, e **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.408.161 expedida pela SSP/SC, na qualidade de TITULAR, resolve promover a consolidação inicialmente na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº EPP nº 41600423186 em 15/02/2016, e atualmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600302274 em 23/03/2017, e que terá sua sede na Rua Santa Catarina, nº 89.803-200, em Santa Catarina, RS, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.170.620/0001-37, e que terá sua sede na Rua do Comércio, s/nº, Centro, no Município de Planalto, Alegre, Estado de Santa Catarina, as margens da Rodovia SC-283 (CEP 89.882-000).**

Parágrafo Único: O novo titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS** declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade, e adquire as quotas do capital da empresa em nome de **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, efetuando o pagamento da quantia de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), em moeda corrente nacional, neste ato, valendo este como recibo de quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO:
A administração da empresa caberá ao titular **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa.

bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Jardel L. Marchiori
Advogado OAB/SC 13.216

03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o ato de 2017/03/23 Protocolo 177870192 de 23/03/2017
Arquivamento no PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE: 2106030274
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Este documento pode ser verificado em <http://regij.jucis.sc.br>
Chancela 342727673 03/08/2017
Rua Celso de Mello, 100 - Centro - Santa Catarina - SC
por Henry Goy - Procurador - Secretaria-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

A empresa terá por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividade:

- 1) comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - supermercados (CNAE 4711-3/02);
- 2) comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01);
- 3) comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01);
- 4) comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02);
- 5) comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- 6) comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/01);
- 7) comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00);
- 8) comércio atacadista de tintas e vernizes (CNAE 4679-6/01);
- 9) comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02);
- 10) comércio atacadista de insumos agropecuários (CNAE 4692-3/00);
- 11) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- 12) comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 4649-4/09);
- 13) padaria e confeitaria com predominância de revenda (CNAE 4721-1/02);
- 14) comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03);
- 15) comércio varejista de doces, balas e bombons (CNAE 4721-1/04);

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

Página 3

03/08/2017

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
Arquivamento 2017870192 Protocolo 17870192 de 23/08/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600362274
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 342727673199244
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

- 16) comércio varejista de carnes, açougue (CNAE 4722-9/01);
- 17) comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00);
- 18) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- 19) comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- 20) comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- 21) comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 22) comércio varejista de hortifrutigranjeiros (CNAE 4724-5/00);
- 23) comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- 24) comércio varejista de equipamentos para escritório (CNAE 4789-0/07);
- 25) comércio varejista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4729-6/99);
- 26) tabacaria (CNAE 4729-6/01);
- 27) comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- 28) comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- 29) comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- 30) comércio varejista de tecidos (CNAE 4755-5/01);
- 31) comércio varejista de artigos de armarinho (CNAE 4755-5/02);
- 32) comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- 33) peixaria (CNAE 4722-9/02).

Jardel J. Marchiori
Advogado - OAB/SC 13.276

Req: 8170000563672

03/08/2017

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
Arquivamento 2017870192 Protocolo 17870192 de 23/08/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 42600362274
Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 342727673199244
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Goy Peiry Neto - Secretário-geral.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

CNPJ nº 24.170.620/0001-37

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL.
O Capital será representado pela importância de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de acordo com o artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do Capital integralizado, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURACAO.
A Empresa ora constituída iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, de conformidade com o que autoriza o inciso II do artigo 997 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA.
A administração da Empresa será exercida pelo Titular ANDRE LUIZ DOS SANTOS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertencentes à judicial e administrativa da Empresa, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro, se assim entender o titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO.
Ao término de cada Exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados, de conformidade com o disposto no artigo 1065 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FALLECIMENTO OU INTERDICAÇÃO DO TITULAR.
Em havendo o falecimento do titular, ou sendo este interdito, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse patrimonial da empresa, à data da apuração e liquidado com base na situação patrimonial levantada, de conformidade com a resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de conformidade com o que dispõe sobre o assunto o Código Civil Brasileiro.

Jardelí Marchionti
Advogado - OAB/SC 13.278

03/08/2017

Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2017, Protocolo 177870192 de 23/06/2017
Acquiescimento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260603274
Este documento pode ser verificado em <http://reje.jucis.sc.gov.br/acquiescimentodocmcomparasuaufirma.asp>
Cadastra 3427267319244
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Gey Fery Neto - Secretário-geral.



Req: 8170000563672

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/08/2017, Protocolo 177870192 de 23/06/2017
Acquiescimento 20177870192 Protocolo 177870192 de 23/06/2017
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP NIRE 4260603274
Este documento pode ser verificado em <http://reje.jucis.sc.gov.br/acquiescimentodocmcomparasuaufirma.asp>
Cadastra 3427267319244
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Gey Fery Neto - Secretário-geral.

03/08/2017



CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca e Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais questões oriundas do exercício e cumprimento deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

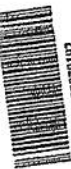
PLANALTO ALEGRE, 19 de Junho de 2017.

RENATA MARCEL AHLF DOS SANTOS
CPF: 005.351.199-82

ANDRE LUIZ DOS SANTOS
CPF: 005.501.609-06

Jardelí Marchionti
Advogado - OAB/SC 13.278

03/08/2017



177870192



PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP
177870192 - 13/08/2017
MATRIZ

NIRE: 426030274
ACQUISICAO: 201738192
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/08/2017
SOB N: 201738192



Estado de Santa Catarina
Registro de Fidejussão
PAULO DA SILVA
A. JUIZ CHEFE
RECEBEMOS em 03/08/2017
RECEBEMOS em 03/08/2017

Estado de Santa Catarina
Registro de Fidejussão
PAULO DA SILVA
A. JUIZ CHEFE
RECEBEMOS em 03/08/2017
RECEBEMOS em 03/08/2017



Estado de Santa Catarina
Registro de Fidejussão
PAULO DA SILVA
A. JUIZ CHEFE
RECEBEMOS em 03/08/2017
RECEBEMOS em 03/08/2017

Estado de Santa Catarina
Registro de Fidejussão
PAULO DA SILVA
A. JUIZ CHEFE
RECEBEMOS em 03/08/2017
RECEBEMOS em 03/08/2017



03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
Arquivamento: 201738192
Nome da empresa para ser verificada em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/acautenticacao/Documentos/acautenticacao.aspx>
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/acautenticacao/Documentos/acautenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral



03/08/2017

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/08/2017
Arquivamento: 201738192
Nome da empresa para ser verificada em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/acautenticacao/Documentos/acautenticacao.aspx>
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/acautenticacao/Documentos/acautenticacao.aspx>
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2017
por Henry Goy Perry Neto - Secretário-geral



Handwritten signature and initials in blue ink.


02/02/2018

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CNPJ/CPF 24.170.620/0001-37		Início Atividade com ICMS 04/04/2017	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258.293.977		NOME EMPRESARIAL PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues 4722902 - Peixaria 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4729601 - Tabacaria 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4755501 - Comércio varejista de tecidos 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2017 *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA DO COMERCIO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89882-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 04/04/2017			

Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina

02/02/2018

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/02/2018 19:09:48** (data e hora de Brasília).



A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final arrow-like stroke pointing upwards and to the right.

1/2018

Ficha Cadastral - IE 25.829.397-7 - PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP

09/01/2018 17:12:23
258293977
2417062000013
89247248949

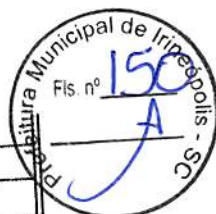


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte		CPF/CNPJ: 24.170.620/0001-37	
Inscrição Estadual:	25.829.397-7		
Nome Empresarial:	PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP		
Tit. Estab./N. Fantasia:		Unidade Regional:	081 - GERFE DE CHAPECO
Município/UF:	55930 - PLANALTO ALEGRE / SC		
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL	Dt. da Situação Cadastral:	04/04/2017
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Natureza Jurídica: 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)	
Eventos:			
Dados Fiscais			
Nire:	42600302274	Capital Social:	93.700,00
Dt. Constituição:	23/03/2017	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	04/04/2017	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	04/04/2017	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	03/08/2017 17:39:55, por REGIN_ALT - Usuário do Sistema REGIN - JUCESC para Alteração Cadastral Automática		
Área Utilizada:	40,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Forma de Atuação:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:			
Valor da Estimativa (Ufir):	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2017		
Informações sobre Documentos Eletrônicos:			Qualificação
CNAE	Descrição		
4711302	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados	Principal	
4646001	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Secundario	
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Secundario	
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundario	
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Secundario	
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Secundario	
4649409	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Secundario	
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundario	
4679601	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	Secundario	
4686902	Comércio atacadista de embalagens	Secundario	
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Secundario	
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Secundario	
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios	Secundario	
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Secundario	
4722901	Comércio varejista de carnes açougues	Secundario	
4722902	Peixaria	Secundario	
4723700	Comércio varejista de bebidas	Secundario	
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Secundario	
4729601	Tabacaria	Secundario	
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundario	
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Secundario	
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Secundario	
4754701	Comércio varejista de móveis	Secundario	
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Secundario	



16/12/2018

4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	Secundario
4755501	Comércio varejista de tecidos	Secundario
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho	Secundario
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundario
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundario
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundario
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Secundario
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Secundario
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUА DO COMERCIO	Complemento:	
Número:	S/N	Bairro:	CENTRO
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	PLANALTO ALEGRE/SC
CEP:	89882-000	CEP Caixa Postal:	49 33283744
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 33283744	Web Site:	
E-Mail:	fiscal@apoeste.com.br		

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUА DO COMERCIO	Complemento:	
Número:	S/N	Bairro:	CENTRO
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	PLANALTO ALEGRE/SC
CEP:	89882-000	CEP Caixa Postal:	49 33283744
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 33283744	Web Site:	
E-Mail:	fiscal@apoeste.com.br		

Dados do Contabilista

Nome:	MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI	CRC:	1SC02341600
CPF/CNPJ:	89247248949		
Data Ingresso:	04/04/2017		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUА SADY DE MARCO	Complemento:	D SALA 01
Número:	00052	Bairro:	JARDIM ITALIA
Referência:		Lote:	
Quadra:		Município/UF:	CHAPECÓ/SC
CEP:	89802-280	CEP Caixa Postal:	
Caixa Postal:		FAX:	
Telefone:	49 33291413	Web Site:	
E-Mail:	contajuris@contajuris.com.br		

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

		Dados Gerais		
Titular:	Nome:	ANDRE LUIZ DOS SANTOS		
	CPF/CNPJ:	00550160906		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	NAO TEM VALOR	Data Saída:	
	Data Ingresso:	03/08/2017		
	Endereço:	RUА CURITIBA - D		
	Número:	40	Complemento:	
	Referência:		Bairro:	CENTRO
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89801-341	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	49 33283744	
Telefone:	49 33283744	FAX:		
E-Mail:		Web Site:		

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESSUPER		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:	99 - NAO TEM VALOR		Data Início:
Condição de Uso:	99 - NAO TEM VALOR		

99 - NAO TEM VALOR

Número Registro:

Tipo Registro:

Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.

Imprimir

Fechar



[Handwritten signature in blue ink]

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

O signatário da presente, em nome da proponente PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio, s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal Sr. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 13/2018, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



André Luiz dos Santos

RG: 3408161/SSP-SC

CPF: 3.408.161 SSP_SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.



24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAN FOODS COMRCIO EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.170.620/0001-37

Certidão nº: 144315353/2018

Expedição: 06/02/2018, às 15:49:19

Validade: 04/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAN FOODS COMRCIO EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.170.620/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



32/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 24.170.620/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:19 do dia 07/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2018.
Código de controle da certidão: **CF8A.2380.16B8.1A2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO ALEGRE
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ALVARÁ FUNCIONAMENTO E SANITÁRIO

SÉRIE F | Nº22/2018

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS.

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA Paraná Foods Comercio Eierle-Epp		CNPJ Nº /CPF 24.170.620/0001-37
DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DA EMPRESA		
ENDERECO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) Rua do Comercio		Nº
BAIRRO (CENTRO/RURAL) Centro	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL André Luiz dos Santos		FONE
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE Comercio Varejista de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercado		
O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR/SER HABITADO, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.		
PRAZO DE VALIDADE Marco de 2019		
LOCAL E DATA Planalto Alegre, abril de 2018		
CONCEDIDO POR (SEC. MUN. SAÚDE PLANALTO ALEGRE)		
AUTORIDADE DE SAÚDE JUCILVANIA CECCHETTI		
OBSERVAÇÕES		
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO		

Jucilvania Cecchetti
Especialista em Saúde Pública
Nº. Carteira 206904

[Handwritten signature and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
de Presidente Epitácio Praça 118, Bairro São Estevão, Jd. Planalto - CEP: 89.200-000 - Fone: (51) 3244-0441 - Fax: (51) 3244-3441

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67032404181704120294-1; Data: 24/04/2018 17:10:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL83084-L6C1
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC1234 X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário, através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2018 11:01:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 968222

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/05/2019 09:21:24 (hora local)**.

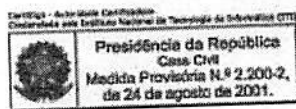
¹**Código de Autenticação Digital:** 67032404181704120294-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd12e24b606652b0c54d6bab81b97b45dd292ec616194ba39ec98cfd435dde23f29e2360ef27777595dfae0aa
781384c348aca3b0b3d6a7efd93a0abfee3aa





Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.170.620/0001-37, sediada à Rua do Comércio s/n, às margens da rodovia SC 283, centro Planalto Alegre, SC, através de seu proprietário o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, DECLARA para devidos fins, que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade econômica mista. Declara também que ao emprega cônjuge ou companheiros de linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau, no âmbito da Administração Publica Municipal dos Poderes Executivos ou Legislativo de agentes políticos deste Município.


Declara ainda que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.


ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP/SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.


[24.170.620/0001-37]
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, Inscrição Estadual nº 90714284-16, sediada à Rua do Comércio, s/n, as margens da Rodovia SC 283, centro Planalto Alegre, SC, na cidade de Planalto Alegre, SC através de seu proprietário o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP/SC, DECLARA sob as penas da Lei, para fins de participação no **Pregão Presencial acima citado**, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP\SC

24.170.620/0001-37
I.E. 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



Paraná Foods Comercio Eireli EPP
CNPJ nº 24.170.620/0001-37
Rua: Do Comércio, S/N, Centro, às margens da Rodovia SC 283
Planalto Alegre/SC, CEP:89.882-000



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, sediada a Rua do Comércio s/n, às margens da Rodovia SC, 283, centro, na cidade de Planalto Alegre, sc, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

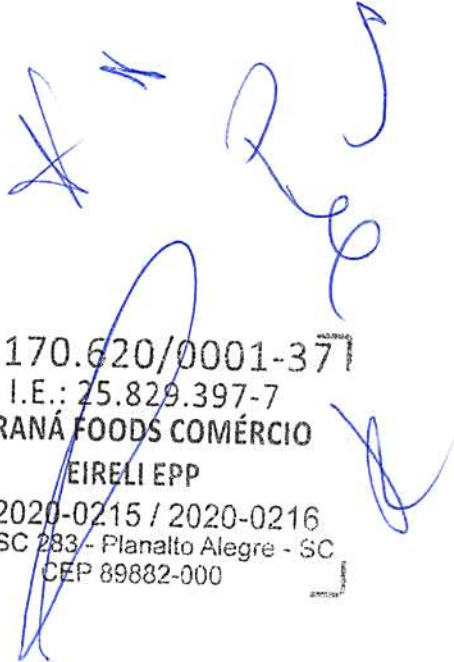

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

CPF nº 005.501.609-06

RG nº 3408161 SSP/SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.


[24.170.620/0001-37]
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000

DECLARAÇÃO CONJUNTA HABILITAÇÃO

A empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.620/0001-37, com sede à Rua do Comércio s/n, às margens da Rodovia SC, 283, na cidade de Planalto Alegre, SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF nº 005.501.609-06 e da Carteira de Identidade nº 3408161 SSP\SC, DECLARA que:

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inc. VI do artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira; Não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que a mesma encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8.666/93, acrescida pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;


Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos 5 anos;

Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;

Que os documentos apresentados extraídos por meio reprográfico ou eletrônico(inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autentica rubrica dos signatários;





Que para os devidos fins, a empresa concorda com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;

Que não possui, direta ou indiretamente, sócios ou empregados, parentesco ou que sejam servidores do Poder Executivo deste Município.



ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
Proprietário
CPF nº 005.501.609-06
RG nº 3408161 SSP\SC

Planalto Alegre, SC, 08 de Maio de 2018.



24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO
EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod. SC 283 - Planalto Alegre - SC
CEP 89882-000



Paraná Foods Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS – SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP

CNPJ 24.170.620/0001-37

ENVELOPE Nº

02 - Documentação

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a vertical line and various loops and arrows.

Handwritten symbol resembling a stylized 'd' or 'r'.

Handwritten symbol resembling a horizontal line with a small hook.

Handwritten symbol resembling a curved arrow pointing downwards.

Handwritten symbol resembling a stylized 'd' or 'r'.

Handwritten symbol resembling a stylized 'd' or 'r'.

Handwritten symbol resembling a stylized 'd' or 'r'.

Handwritten symbol resembling a stylized 'd' or 'r'.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.770/2014".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 10 de Maio de 2018, às 09:25 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 34/2018, Licitação nº. 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP (10967).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comércio EIRELE. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, e foi constatado que a empresa apresentou o item 07, subitem 7.3, alínea "b" em discordância com o Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que a empresa apresente a documentação faltante. Passando o resultado para a empresa acima citada. O representante das empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 10 de Maio de 2018

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL DE LARA - Representante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-6
An. Presidência do Brasil - P. 100 - Rua dos Batistas - J. P. F. - CEP 89010-000 - Fone: (51) 3241.4141 - Fax: (51) 3241.4141

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67030805180934030271-1; Data: 08/05/2018 09:37:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45750-7SQB; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Livro: 0001 Folha: 0001
Período: 31/12/2017

CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	777.962,86	PASSIVO	777.962,86
CIRCULANTE	777.962,86	CIRCULANTE	42.663,07
DISPONIVEL	140.248,48	OBRIGACOES DIVERSAS	42.663,07
BENS NUMERARIOS	29.125,34	FORNECEDORES	21.958,08
Caixa	29.125,34	OBRIGACOES FISCAIS	18.457,80
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	111.123,14	I.R.F. a Recolher	220,77
DEPOSITOS BANCARIOS CONTA CORRENTE	111.123,14	Simplex a Recolher	18.237,03
Banco do Brasil S/A	51.068,71	OBRIGACOES SOCIAIS	247,19
Banrisul S/A	60.054,43	INSS a Recolher	247,19
CREDITOS	614.392,29	OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.000,00
DUPLICATAS A RECEBER	450.950,21	Pro-Labore a Pagar	2.000,00
OUTROS CREDITOS	162.344,25	PATRIMONIO LIQUIDO	735.299,79
Titulos de Capitalizacao	605,08	CAPITAL SOCIAL	93.700,00
AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda	161.739,17	CAPITAL SUBSCRITO	93.700,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	1.097,83	Capital Social	93.700,00
Antecipacao de Salarios e Ordenados	1.097,83	RESERVA DE LUCROS	641.599,79
ESTOQUES	23.322,09	RESERVAS DE LUCROS	641.599,79
ESTOQUES DIVERSOS	23.322,09	Lucros Acumulados	30.456,65
Estoque Final	23.322,09	Lucro Liquido do Exercício	614.143,14
		(-)Lucro Distr. Antecipadamente	(3.000,00)

[Handwritten Signature]
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Titular
CPF: 005.501.609-06

[Handwritten Signature]
MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
CPF: 892.472.489-49

Estado de Santa Catarina
Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000 - Fone: (51) 3335-0358 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (RJ71061-UT43) *****

Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 28186.
Confirma os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Planalto Alegre, 13 de abril de 2018.

[Handwritten Signature]
SINTIA DANUZA PRICHIO - Escrivente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/04/2018
Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018
Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280485272069525
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

27/04/2018



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 88 873-9
 An. Presidente Epitácio Pessoa, 1542 - Bairro Div. Estância - Jussara, Florianópolis - CEP 88068-906 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: (48) 3244-5454 - Fax: (48) 3244-5451

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67030805180934030271-2; Data: 08/05/2018 09:37:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV445749-XI19;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Livro: 0002 Folha: 0002

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
 Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.515.264,88
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(587.289,90)
VENDAS CANCELADAS	(393.710,39)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(193.579,51)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.927.974,98
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(2.234.275,01)
LUCRO BRUTO	693.699,97
DESPESAS OPERACIONAIS	(79.556,83)
DE VENDAS	(18.514,34)
ADMINISTRATIVAS	(47.714,38)
COM VEICULOS	(900,31)
DESPESAS FINANCEIRAS	(14.875,32)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	219,48
DESPESAS TRIBUTARIAS	(808,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.037,03
LUCRO\SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	614.143,14
RESULTADO ANTES DA CS E IR	614.143,14
LUCRO\SUPERAVIT DO EXERCICIO	614.143,14

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/04/2018

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 82.879-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Bairro Dos Lírios - 22400-000 Planalto Alegre - SC
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 6º da Lei Federal 4.620/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O registro é verdadeiro. Dou fe.
Cód. Autenticação: 67030805180934030271-3; Data: 08/05/2018 09:37:17
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45746-DB13
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valdez de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Livro: 0002 Folha: 0003

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017

Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000


Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)


ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Titular
CPF: 005.501.609-06


MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
CPF: 892.472.489-49

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz do Município de Planalto Alegre
PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
Av. Júlio Chizzello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89692-900 -
3336-0369 - cartorioplanaltoalegre@gmail.com
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fe.
ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FAJ71059-HQ3R) *****

Representando:
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,00 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 28188.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fe Planalto Alegre - 13 de abril de 2018

SINTIA DANUZA PRICHOA - Escrevente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

27/04/2018





Livro: 0002 Folha: 0004

PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Findas em 31 de Dezembro de 2017

IMPORTANTES MUDANÇAS SOBRE NORMAS CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS

A Lei societária - Lei 6 404/76, a partir de 2008 sofreu profundas alterações. Inicialmente pela Lei 11 638/07 e pela Medida Provisória n. 449/08, convertida em Lei 11 941/09, quando foram introduzidas novos conceitos, métodos, critérios contábeis e fiscais, com o fim de harmonizar as regras contábeis adotadas no Brasil aos padrões internacionais de contabilidade, recepcionando assim a transferência internacional de regras e informações contábeis a serem observadas por todas as companhias abertas e pelas empresas de grande porte quando da elaboração de suas demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXOS DE CAIXA

Substituição da demonstração das origens de aplicações de recursos pela demonstração dos fluxos de caixa, elaborada conforme regulamentação do CPC 03 - demonstração do fluxos de caixa.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

Determinada contas do ativo e passivo não circulante, quando relevantes foram ajustadas ao valor presente nas datas das respectivas transações, com base em taxas que refletem o custo do dinheiro.

EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL EM EMPRESAS COLIGADAS

Com base nas novas disposições da legislação societária, trazidas pela MP 449/08 a empresa passou a aplicar o método da equivalência patrimonial na avaliação de investimentos permanentes em todas as coligadas.

IMPAIRMENT

Obrigatoriedade de análise periódica quanto a capacidade de recuperação de valores registrados no ativo (teste impairment) conforme regulamentado pelo CPCV 01. Essa análise não gerou efeito sobre o balanço patrimonial encerrado no período em questão.

RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS

Eliminação da apresentação da rubrica Resultado Não-Operacionais conforme regulamentado pela MP 449/08.

EFEITOS DE ADOÇÃO INICIAL DA LEI 11 638/07 E MEDIDA PROVISÓRIA N. 449/08

Não houve efeito tributário dos ajustes da adoção inicial da Lei 11.638/07 e MP 449/08.

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativos circulante e não circulante estão apresentados ao valor de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

INVESTIMENTOS

Os investimentos decorrentes de participações societárias em controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Os demais investimentos ao avaliados pelo custo de aquisição.

IMOBILIZADO

Esta demonstrado pelo valor de aquisição, deduzido das respectivas depreciações, calculadas pelo método linear, segundo taxas consideradas compatíveis com a vida útil e economicamente estimada dos bens.

CONTAS A RECEBER E RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

São reconhecidas através de medições das execuções físicas das obras, com periodicidade mensal, obedecendo os critérios de competência e em conformidade com respectivos instrumentos contratuais e a legislação vigente.

PASSIVOS CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

27/04/2018



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Médici, 1144 - Centro - Fone: 3333-1111 - CEP: 88010-000 - www.azevedobastos.com.br - R. R. dos Sols - Fone: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado, de acordo com a legislação vigente.

Cód. Autenticação: 67030805180934030271-5; Data: 06/05/2018 09:37:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45746-1FVW
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
 CNPJ: 24.170.620/0001-37 NIRE: 42600302274 Data do Ato Constitutivo: 23/03/2017
 Rua DO COMERCIO, 1 - CENTRO - Planalto Alegre - SC - 89.882-000
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

ESTOQUES

Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição, incluindo despesas de frete, não superando os valores de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando condições necessárias pela Administração.

INTANGÍVEL

Ativos Intangíveis são registrados ao custo de aquisição.

Handwritten signature of Andre Luiz dos Santos
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
 Titular
 CPF: 005.501.609-06

Handwritten signature of Muriel Jaqueline Marchiori Vicentini
MURIEL JAQUELINE MARCHIORI VICENTINI
 CRC: 1-SC-023416/O-0 - Contador
 CPF: 892.472.489-49



Estado de Santa Catarina
 Escritania de Paz do Município de Planalto Alegre
 PAULO ARTUR VARGAS - Oficial Interino
 Av. Júlio Chiarello, 124, Sala 01, Centro, Planalto Alegre - SC, 89882-000
 3335-0368 - cartorio@planaltoalegre@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e autêntico o conteúdo do documento.
 ANDRE LUIZ DOS SANTOS (FBU71060-DOKY) *****

Representando:
 PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
 Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo N° 28106.
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Planalto Alegre - 13 de abril de 2018

Handwritten signature of Sintia Danuza Prichoa
SINTIA DANUZA PRICHOA Escrivente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 27/04/2018
 Arquivamento 20180111221 Protocolo 180111221 de 17/04/2018
 Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 280485272069525
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Large handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-8
Av. Proença Lapa, 1141 - Santa Rosa, Florianópolis - SC 88040-000 - Fone: (48) 3241-1111

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67030805180934030271-6; Data: 08/05/2018 09:37:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGW45745-R4W6
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



18011221



IO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI
PROTOCOLO	18011221 - 17/04/2018
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 42600302274
CNPJ 24.170.620/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2018
SOB N: 2018011221



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2018

Arquivamento 2018011221 Protocolo 18011221 de 17/04/2018

Nome da empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI NIRE 42600302274

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 280485272069525

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

27/04/2018

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2018 09:36:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 977813

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/05/2019 12:09:51 (hora local)**.

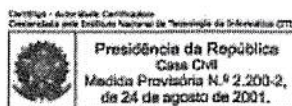
¹**Código de Autenticação Digital:** 67030805180934030271-1 a 67030805180934030271-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbf608a512945a987f46bbc4e033fe0a08633058b7b2079cdd3c464e890bb68ff29e2360ef277f77595dfae0aab781388fb990127dd09b76df60b830d05be30f



P
1
e



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 24.170.620/0001-37
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 119.683,11	R\$ 777.962,86
CIRCULANTE	R\$ 119.683,11	R\$ 777.962,86
DISPONIVEL	R\$ 119.678,87	R\$ 140.248,48
BENS NUMERARIOS	R\$ 103.436,33	R\$ 29.125,34
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 270,50	R\$ 111.123,14
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 15.972,04	R\$ 0,00
CREDITOS	R\$ 4,24	R\$ 614.392,29
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ (0,00)	R\$ 450.950,21
OUTROS CREDITOS	R\$ (0,00)	R\$ 162.344,25
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ (0,00)	R\$ 1.097,83
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 4,24	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ (0,00)	R\$ 23.322,09
PASSIVO	R\$ 119.683,11	R\$ 777.962,86
CIRCULANTE	R\$ 1.226,46	R\$ 42.663,07
OBRIGACOES DIVERSAS	R\$ 1.226,46	R\$ 42.663,07
FORNECEDORES	R\$ (0,00)	R\$ 21.958,08
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 752,36	R\$ 18.457,80
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 474,10	R\$ 247,19
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ (0,00)	R\$ 2.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 118.456,65	R\$ 735.299,79
CAPITAL SOCIAL	R\$ 88.000,00	R\$ 93.700,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 88.000,00	R\$ 93.700,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 30.456,65	R\$ 641.599,79
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 30.456,65	R\$ 641.599,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.22.DB.D8.CC.C1.B0.56.B8.67.F5.9C.2E.D5.81.6E.C7.26.BD.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.170.620/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017



Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 124.243,01	R\$ 3.515.264,88
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 124.243,01	R\$ 3.515.264,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (995,78)	R\$ (587.289,90)
(-) VENDAS CANCELADAS	R\$ (995,78)	R\$ (393.710,39)
(-) Devolucoes de Vendas	R\$ (995,78)	R\$ (393.710,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (193.579,51)
(-) Simples S/Faturamento	R\$ (0,00)	R\$ (193.579,51)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 123.247,23	R\$ 2.927.974,98
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (78.674,95)	R\$ (2.234.275,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	R\$ (78.674,95)	R\$ (2.234.275,01)
LUCRO BRUTO	R\$ 44.572,28	R\$ 693.699,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (10.726,33)	R\$ (79.556,83)
(-) DE VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (18.514,34)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (18.514,34)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (9.942,30)	R\$ (47.714,38)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (9.500,00)	R\$ (47.714,38)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (442,30)	R\$ (0,00)
(-) COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (900,31)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (0,00)	R\$ (900,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (7,98)	R\$ (14.875,32)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (7,98)	R\$ (14.875,32)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 219,48
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 219,48
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (776,05)	R\$ (808,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (776,05)	R\$ (808,99)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 3.037,03
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 0,00	R\$ 3.037,03
LUCRO\SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 33.845,95	R\$ 614.143,14
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 33.845,95	R\$ 614.143,14
(-) PROVISÃO P/ SIMPLES S/ FATURAMENTO	R\$ (3.389,30)	R\$ (0,00)
(-) Simples Faturamento	R\$ (3.389,30)	R\$ (0,00)
LUCRO\SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$ 30.456,65	R\$ 614.143,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.22.DB.D8.CC.C1.B0.56.B8.67.F5.9C.2E.D5.81.6E.C7.26.BD.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600302274	CNPJ 24.170.620/0001-37	
NOME EMPRESARIAL PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.22.DB.D8.CC.C1.B0.56.B8.67.F5.9C.2E.D5.81.6E.C7.26.BD.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	24170620000137	PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP:24170620000137	542065203928747874 841990917444269792 30	14/09/2017 a 14/09/2018	-
	01631086928	CRISTIAN MAICOL MARCHIORI:0163108692	293823909174931174 213974379790473983 8 44	16/12/2016 a 15/12/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F7.22.DB.D8.CC.C1.B0.56.B8.67.F5.9C
.2E.D5.81.6E.C7.26.BD.07-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2018 às 13:22:19

78.80.1C.0A.9F.A0.3C.8F
D1.EE.D1.52.F1.49.86.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 24.170.620/0001-37

Número de Ordem do Livro: 2



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
NIRE	42600302274
CNPJ	24.170.620/0001-37
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Planalto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	15/02/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29863

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29863
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.22.DB.D8.CC.C1.B0.56.B8.67.F5.9C.2E.D5.81.6E.C7.26.BD.07-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Recibido em
18.05.18

P
→
→



MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
RUA PARANA Nº200
CENTRO – IRINEOPOLIS/ SC
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
A/C SETOR LICITAÇÕES

Paraná Foods Comércio Eirelli - EPP
Fones: (49) 3328-3744 / 3322-9671 / 2020-0213 / 2020-0215
CNPJ: 24.170.620/0001-37 / I.E: 25.829.397-7

ua do Comércio, BR SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000 - E-mail: licitacaoparanafoods@outlook.com

Handwritten blue ink scribbles on a horizontal line, possibly representing the letters 'f', 'A', 'S', and 'J'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 50/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 21 de Maio de 2018, às 13:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 144/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 34/2018, Licitação nº. 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Addressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

COMISSÃO:

Irineópolis, 21 de Maio de 2018

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
LUCIO FLAVIO LIMA - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
ADDRESSA BENDLIN - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24170620/0001-37
Razão Social: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
Endereço: RUA DO COMERCIO 01 S N / CENTRO / PLANALTO ALEGRE / SC /
89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2018 a 04/06/2018

Certificação Número: 2018050607310845562923

Informação obtida em 23/05/2018, às 10:50:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.170.620/0001-37**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140042379330**
Data de emissão: **09/05/2018 11:12:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **08/07/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:




01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/05/2018
e) Data da Adjudicação: 23/05/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

Irineópolis, 23 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: 34/2018
Processo de Licitação: 34/2018
Data do Processo: 24/04/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP (10967)

1	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;	CST	600	-	243,80	146.280,00
	01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g;					
	02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg;					
	01 kg de Banha suína;					
	01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g;					
	03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero;					
	03 quilos: carne suína congelada sem tempero;					
	01 lata: creme de leite - embalagem de 300g;					
	01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g;					
	01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g;					
	01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g;					
	01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g;					
	01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g;					
	01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg;					
	02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg;					
	03 pacotes: feijão tipo 1 - embalagem de 01 Kg;					
	01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g;					
	01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g;					
	01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g;					
	02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g;					
	01 lata: leite condensado - embalagem de 395g;					
	02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g;					
	01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg;					
	01 pote: maionese - embalagem de 500g;					
	01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg;					
	01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g;					
	03 embalagens de óleo refinado - 900ml;					
	01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades;					
	01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g;					
	01 pacote: quíquera - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades;					
	01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg;					
	01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g;					
	01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; - Marca: PARANÁ FOODS					

Total do Fornecedor: 146.280,00

Total Geral: 146.280,00



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 23 de Maio de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 34/2018
- b) Licitação Nr.: 13/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 23/05/2018
- e) Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.770/2014".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

Irineópolis, 23 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP (10967)

1	01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho - embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 - embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido - embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave - coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite - embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta - embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta - embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado - embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva - embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate - embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca - embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 - embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo - embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico - embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico - embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó - embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado - embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó - embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete - embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese - embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal - embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva - embalagem de 200g; 03 embalagens de óleo refinado - 900ml; 01 caixa - ovos brancos - embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído - embalagem de 500g; 01pacote: quirera - embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores - embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 - embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 - embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 - embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado - embalagem de 1 Kg; - Marca: PARANÁ FOODS	CST	600,00	0,0000	243,80	146.280,00
---	--	-----	--------	--------	--------	------------

Total do Fornecedor: 146.280,00

Total Geral: 146.280,00

Irineópolis, 23 de Maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, e a empresa Paraná Foods Comércio Eireli, estabelecida na rua do Comércio, S/N, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, pelo seu representante, Sr. André Luiz dos Santos, sob nº de CPF 005.501.609-06 e RG 3.408.161, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1684/2007, Lei Municipal nº 1770/2014 e Decreto Municipal nº 3254/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 34/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

I. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA "CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA" DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014"**, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	600	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;	243,80	146.280,00

24.170.620/0001-37
 I.E.: 25.829.397-7
 PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
 09/2020-0215 / 2020-0216
 Rod. SC 203 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;		
Total R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais)					

1.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, de forma parcelada conforme solicitação.

1.2 O controle de entrega será realizado pela assistente social, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.3 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de um ano, contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

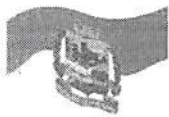
3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarzewicz, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

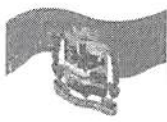
6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2018 e a proposta da empresa Paraná Foods Comércio Eireli, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 23 de maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rua SC 283 - Pôrto União - SC - CEP 89440-000



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017, e a empresa Paraná Foods Comércio Eireli, estabelecida na rua do Comércio, S/N, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, pelo seu representante, Sr. André Luiz dos Santos, sob nº de CPF 005.501.609-06 e RG 3.408.161, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1684/2007, Lei Municipal nº 1770/2014 e Decreto Municipal nº 3254/2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 13/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 34/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **“AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO NO PROGRAMA “CIDADE LIMPA E SOLIDÁRIA” DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS QUAIS SERÃO FORNECIDAS COMO COMPENSAÇÃO PELOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PRESTADOS POR CIDADÃOS E CIDADÃS DO MUNICÍPIO, PARA MANTER A CIDADE LIMPA E ORGANIZADA, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.770/2014”**, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtd	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	600	CESTA	Contendo: 01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg; 01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g; 02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg; 01 kg de Banha suína; 01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g; 03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero; 03 quilos: carne suína congelada sem tempero; 01 lata: creme de leite – embalagem de 300g; 01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g; 01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g; 01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g; 01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g; 01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g; 01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg; 02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg; 03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg; 01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g; 01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g; 01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g; 02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g; 01 lata: leite condensado – embalagem de 395g; 02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g; 01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg; 01 pote: maionese – embalagem de 500g; 01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg; 01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;	243,80	146.280,00

24.170.620/0001-37
 I.E.: 25.829.397-7
 PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
 49 2020-0215 / 2020-0216
 Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89892-000



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			03 embalagens de óleo refinado – 900ml; 01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades; 01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g; 01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg; 01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g; 01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades; 01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg; 01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g; 01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;		
Total R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais)					

1.1 O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega do objeto**, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, de forma parcelada conforme solicitação.

1.2 O controle de entrega será realizado pela assistente social, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

1.3 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de um ano, contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 13/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

24.170.520/0001-37
I.E. 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
RUA S. 283 - Planalto Alegre - SE - CEP 89092-000



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1. A entrega deverá ser efetuada na forma de cestas, contendo todos os produtos discriminados no item 2. deste edital. As cestas deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após solicitação, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social, sito à rua: Bahia, S/N, Centro – Irineópolis – SC. O controle de entrega será realizado pela assistente social Rosana Marcia Perciak Pereira Piekarczyvicz, e pela Diretora de Departamento Ana Paula Kozowski responsáveis pelo referido Programa, as quais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade dos produtos, que somente serão aceitos se estes estiverem em ótimas qualidades.

4.2. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – Os termos de contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.170.620/0001-37
IRINEÓPOLIS - SC
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
19/09/2018 - PÁGINA 4 DE 5
Rua SC 223 - Planalto Alegre - SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 13/2018 e a proposta da empresa Paraná Foods Comércio Eireli, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.684/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO


13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 23 de maio de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO


ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Testemunhas:


Nome: Cleris Mauro Schafaschek
CPF: 015.613.749-62


Nome: Josiane Montoski
CPF: 081.276.439-04

24.170.620/0001-37
I.E.: 25.829.397-7
PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
49 2020-0215 / 2020-0216
Rod SC 283 - Planalto Alegre - SC - CEP 89882-000

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2018

Publicação Nº 1664752

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Paraná Foods Comércio Eireli.

Irineópolis, 23 de maio de 2018

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 38/2018

Publicação Nº 1664742

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 38/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda.

Irineópolis, 07 de junho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 39/2018

Publicação Nº 1664774

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 39/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Portalmaq Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.

Irineópolis, 19 de junho de 2018

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 40/2018

Publicação Nº 1664763

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 40/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2018

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Associação Paroquial Senhor Bom Jesus de Amparo Social e Cristão.

Irineópolis, 18 de junho de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.994/2018

Publicação Nº 1665396

LEI Nº 1.994/2018.

“ESTABELECE NOVAS ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Egrégia Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º As atribuições do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, criado pela Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 057/2012, a partir da aprovação desta Lei, passam a ser as seguintes:

FISCAL DE TRIBUTOS

- Efetuar o lançamento de créditos tributários;
- Fiscalizar o cumprimento do código tributário municipal e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
- Verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à vista dos documentos correspondentes;
- Efetuar diligências para verificação de notas fiscais de prestação de serviços, apuração de denúncias, concessão de inscrição municipal e informações em processo fiscal;
- Notificar e aplicar penalidades previstas em lei e regulamentos municipais;
- Localizar evasões ou clandestinidade de receitas municipais;
- Atender consultas de caráter tributário;
- Cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação tributaria;
- Executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito tributário municipal;
- Fiscalizar o transporte coletivo municipal;
- Desempenhar outras tarefas afins. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) 26 de Junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 210/2018

Publicação Nº 1664401

PORTARIA Nº 210/2018.

“CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, a servidora efetiva KELLY SUELEN PREISLER.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Junho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 211/2018

Publicação Nº 1664408

PORTARIA Nº 211/2018.

“CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o

Irineópolis

PREFEITURA

ATA RP PROC 34/2018

Publicação Nº 1663838

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2018
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comércio EIRELE.

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Depois procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.

Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018; Sr. Rafael de Lara - representante da empresa Paraná Foods Comércio EIRELE.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, e foi constatado que a empresa apresentou o item 07, subitem 7.3, alínea "b" em discordância com o Edital, sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

De acordo com o art. 48 da Lei n.º 8.666/93 "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Sendo assim, a Pregoeira abre prazo para que a empresa apresente a documentação faltante. Passando o resultado para a empresa acima citada.

O representante das empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 34/2018, Pregão Presencial nº 13/2018, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Cassiana Laís Brand Rodrigues, Sr. Andressa Bendlin, Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sr. Lucio Flavio Lima - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 144/2018.

Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Paraná Foods Comércio EIRELE EPP, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.

O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Item	Qtd	Unidade	Descrição dos Alimentos	Valor unitário R\$	Valor total R\$
------	-----	---------	-------------------------	--------------------	-----------------

01	600	CESTA	<p>Contendo:</p> <p>01 pacote: açúcar branco refinado - embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 caixa: Amido de milho – embalagem de 500g;</p> <p>02 pacotes: Arroz parboilizado longo, fino tipo 1 – embalagem de 5 Kg;</p> <p>01 kg de Banha suína;</p> <p>01 pacote: Biscoito doce sortido – embalagem com 800g;</p> <p>03 Quilos: carne de ave – coxa sobre coxa congelada sem tempero;</p> <p>03 quilos: carne suína congelada sem tempero;</p> <p>01 lata: creme de leite – embalagem de 300g;</p> <p>01 pote: doce de frutas em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 pote: doce de leite em pasta – embalagem de 400g;</p> <p>01 caixa: erva de chá mate tostado – embalagem de 500g;</p> <p>01 lata: ervilha em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>01 lata: extrato de tomate – embalagem de 870g;</p> <p>01 pacote: farinha de milho tipo biju branca – embalagem de 01 Kg;</p> <p>02 pacotes: farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 05 Kg;</p> <p>03 pacotes: feijão tipo 1 (safra 2017-2018) – embalagem de 01 Kg;</p> <p>01 fermento biológico, seco instantâneo – embalagem de 125 g;</p> <p>01 lata: fermento em pó químico – embalagem de 100g;</p> <p>01 pacote: fubá de milho pré cozido enriquecido com ferro e ácido fólico – embalagem de 500g;</p> <p>02 caixas: gelatina em pó – embalagem de 45g;</p> <p>01 lata: leite condensado – embalagem de 395g;</p> <p>02 pacotes: leite em pó – embalagem de 400g;</p> <p>01 pacote: macarrão tipo parafuso e/ou espaguete – embalagem de 1 Kg;</p> <p>01 pote: maionese – embalagem de 500g;</p> <p>01 pote: margarina vegetal, com sal – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 lata: milho verde em conserva – embalagem de 200g;</p> <p>03 embalagens de óleo refinado – 900ml;</p> <p>01 caixa – ovos brancos – embalagem com 12 unidades;</p> <p>01 pacote: pó para café, torrado e moído – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: quirera – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: refresco em pó, diversos sabores – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sabão em barra glicerinado, tipo 1 – embalagem com 05 unidades;</p> <p>01 caixa: sabão em pó, tipo 1 – embalagem de 1Kg;</p> <p>01 pacote: sagu de mandioca, tipo 1 – embalagem de 500g;</p> <p>01 pacote: sal refinado iodado – embalagem de 1 Kg;</p>	243,80	146.280,00
Total R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta reais)					

Irineópolis 23 de maio de 2018.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

EDITAL Nº 07-2018 - CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL

Publicação Nº 1663695

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Edital Nº 07/2018

O Senhor JULIANO POZZI PEREIRA – Prefeito do Município de IRINEÓPOLIS – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 106/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Irineópolis - SC, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
663010	ERICK HANCHUCK PEREIRA	28/06/1995	16,00	16,00	12,00	36,00	80,00	1º
663012	MARIANA EDUARDA GOMES	08/06/1995	16,00	14,00	10,00	36,00	76,00	2º
669111	ANDRIELE TATIANE BAPTISTA	13/07/1990	16,00	14,00	12,00	24,00	66,00	3º
666832	JAIME JUNIOR GRISANG	01/04/1983	14,00	10,00	8,00	32,00	64,00	4º
662115	HELIO AMIR CORREA	22/07/1977	12,00	10,00	4,00	36,00	62,00	5º
666349	GESSICA GRESCHEN	05/08/1996	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00	6º
667134	SIDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO	19/05/1979	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	7º